



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

VARA DO TRABALHO DE VIAMÃO E DO NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 DE VIAMÃO

02 DE AGOSTO DE 2024

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

7 SENTENÇAS

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0

16.1 INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS

16.1.1 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NA FASE DE CONHECIMENTO
16.1.2 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

- 16.1.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO
- 16.1.4 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO

16.2 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL NO SISTEMA PJE

- 16.2.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 16.2.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 16.2.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 16.2.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

16.3 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

- 16.3.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 16.3.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS E ALVARÁS)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

16.3.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

16.3.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

16.3.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO.
SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

16.3.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS

16.3.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

16.3.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

17 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

18 RECOMENDAÇÕES

18.1 GERAIS

18.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

18.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

19 DETERMINAÇÕES

19.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

19.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

19.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

20 PRESENCAS

21 PRAZO PARA RESPOSTA

22 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

VARA DO TRABALHO DE VIAMÃO E NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 DE VIAMÃO

Aos dois dias do mês de agosto de 2024, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Viamão a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESCA**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correicional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1942/2024. Foram recebidas pelo Juiz Substituto lotado, Matheus Brandão Moraes, pelo Diretor de Secretaria, Vicente Augusto Lorenz, e pelos demais servidores presentes nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 28/06/1990

Data da última correição realizada: 1º/06/2023

Jurisdição: Viamão

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Viamão pertence à 52ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes atuais da Vara do Trabalho

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Patrícia Dornelles Peressutti	Juíza do Trabalho Titular	desde 30/06/2014 – Há 10 anos e 35 dias*
Matheus Brandão Moraes	Juiz do Trabalho Substituto	desde 13/04/2015 – Há 9 anos e 115 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/07/2024)

* Período totalizado até a data da visita correicional.

3.1.2 Juizes atuais do Núcleo de Justiça 4.0

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Patrícia Dornelles Peressutti (J1)	Juíza do Trabalho Titular	desde 30/06/2014 – Há 10 anos e 35 dias*
Matheus Brandão Moraes (J2)	Juiz do Trabalho Substituto	desde 13/04/2015 – Há 9 anos e 115 dias*
Cacilda Ribeiro Isaacsson (J3)	Juíza do Trabalho Titular	desde 16/08/2023 – Há 11 meses e 17 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/07/2024)

* Período totalizado até a data da visita correicional.

3.1.3 Autorização para residir fora da Comarca (arts.17 a 19, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, a Juíza titular Patrícia Dornelles Peressutti, está autorizada a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 0004768-45.2014.5.04.0000.



3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados de 01/01/2023 a 02/08/2024

Juiz (a)	Motivo	Período	Nº de dias
Juíza Titular Patrícia Dornelles Peressutti	Férias	19.01.2023 a 07.02.2023	20
	Férias	17.07.2023 a 05.08.2023	20
	Férias	18.01.2024 a 06.02.2024	20
	Férias	15.07.2024 a 13.08.2024	30
Juiz Substituto lotado Matheus Brandão Moraes	Férias	13.02.2023 a 04.03.2023	20
	Férias	16.08.2023 a 14.09.2023	30
	Férias	11.04.2024 a 30.04.2024	20

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17.07.2024).

3.1.5 Assiduidade dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na “Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do site do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correccional.

3.1.6 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos dos Juízes Titulares e/ou dos Juízes Substitutos lotados - de 01/01/2023 a 02/08/2024

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Patrícia Dornelles Peressutti	Juíza do Trabalho Titular desde 30/06/2014				
Matheus Brandão Moraes	Juiz do Trabalho Substituto	19.01.2023	07.02.2023	20	Férias da Titular
Matheus Brandão Moraes	Juiz do Trabalho Substituto	17.07.2023	05.08.2023	20	Férias da Titular
Matheus Brandão Moraes	Juiz do Trabalho Substituto	18.01.2024	06.02.2024	20	Férias da Titular
Matheus Brandão Moraes	Juiz do Trabalho Substituto	15.07.2024	13.08.2024	30	Férias da Titular

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/07/2024).

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados na Vara do Trabalho de Viamão e no Núcleo de Justiça 4.0

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Vicente Augusto Lorenz	TJAA	Diretor(a) de Secretaria (CJ3)	09.07.2014
2	Elísio Abate Crivella Neto	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	09.07.2014
3	Fernanda Dexheimer	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	13.04.2015
4	Carla Mercedes Piber de Abreu	TJAA	Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)	10.06.1996
5	Alexsandro Szarblewska Tomaz	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	22.04.2010
6	Alvaro Demetrio Souza	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	14.03.2016
7	Eduardo Miranda	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	19.12.2005



8	Gustavo Venicio de Bittencourt Pavan	AJAJ	Assistente de Secretaria (FC04)	1º.06.2023
9	Roberto Rodrigues Hoffman	TJAA	Calculista (FC04)	28.06.1990
10	Geneci Aparecida da Rosa	AJAJ	-	03.07.2023
11	Marcia de Oliveira Castro	TJAA	-	19.05.2014
12	Carlos Aurélio Mascarenhas de Souza	TJAA	-	1º.12.2014
13	Cristiane Marsiglia Pinto	TJAA	-	22.05.2023
14	Cintia Richter	TJAA	-	27.06.2023
AJAJ-OJAF	Fabício Rocha Giordani	AJAJ - OAF	AJAJ - Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	21.09.1998
AJAJ-OJAF	Leticia Maria Giordani Nunes			21.09.1998
AJAJ-OJAF	Marco Antônio Sanches da Silveira			10.08.1991
TJAA-APJ	Milton Ricardo Rodrigues Pereira	TJAA - APJ	TJAA - Especialidade Agente da Polícia Judicial	15.04.2003

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 08/07/2024).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AJAJ-OAF: Analista Judiciário Área Judiciária – Oficial de Justiça Avaliador; TJAA-APJ: Técnico Judiciário Área Administrativa – Agente de Polícia Judicial).

Conforme a resposta do Diretor ao questionário sobre os servidores atuantes no Núcleo de Justiça 4.0; há um servidor designado à atuação das pautas nesses processos; demais tarefas são distribuídas entre os servidores da Secretaria. Durante a entrevista correcional, apurou-se que os servidores do Núcleo de Justiça 4.0, são os mesmos da Vara do Trabalho de Viamão e que a servidora responsável pelas pautas do Núcleo é Geneci Aparecida da Rosa.

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Amanda Graebner Potter	16.02.2024	08.07.2024	4 meses e 21 dias	Remoção - Permuta
2	Renato André Peres	20.01.2020	15.06.2024	4 anos 4 meses e 26 dias	Remoção
3	Gizele de Campos Aquino	26.04.2023	14.09.2023	4 meses e 18 dias	Remoção

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos TRT4 em 08/07/2024).

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Vicente Augusto Lorenz	CURS - Cursos, congressos e seminários	3 dias
	LTS – Tratamento de Saúde	4 dias
Eduardo Miranda	LACID – Acidente serviço ou doença profissional	3 dias
Gustavo Venicio de Bittencourt Pavan	LPF – Doença em pessoa da família	1 dia
Roberto Rodrigues Hoffman	FALC – Falecimento Pessoa da Família	8 dias
Geneci Aparecida da Rosa	LTS – Tratamento de Saúde	1 dia
Carlos Aurélio Mascarenhas de Souza	LTS – Tratamento de Saúde	2 dias
Cristiane Marsiglia Pinto	LPF – Doença em pessoa da família	8 dias
Cintia Richter	LPF – Doença em pessoa da família	1 dia
Milton Ricardo Rodrigues Pereira	LPF – Doença em pessoa da família	4 dias
	LTS – Tratamento de Saúde	7 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 08/06/2024).



* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

O Diretor informa que há dois servidores em regime de teletrabalho integral.
Em consulta ao sistema RH em 08.07.2024, constataram-se os seguintes dados:

Servidor	Desde	Modalidade
1 Álvaro Demétrio Souza	02.05.2017 (conforme portaria nº 2013 de 26/04/2017)	Integral
2 Cristiane Marsiglia Pinto	07.12.2023 (conforme portaria nº 6947 de 13.12.2023)	Integral

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 08/07/2024).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
Adryelle Chrystine Monteiro de Moura Viana	Direito	27/03/2024 a 26/09/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 08/07/2024).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional, pelo Provimento nº 275/2020, de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

A Unidade realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2024 a 20/01/2024. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade, para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais. Da análise do relatório constante no PROAD nº 8928/2023, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional definiu por aguardar a realização desta Correição Ordinária anual, nos termos do art. 4º, § 2º, do referido Provimento.

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Registra-se em relatório de correição, que eventos climáticos atingiram o Estado do Rio Grande do Sul entre os meses de abril e maio de 2024, ocasionando chuvas intensas, enxurradas e inundações, o que provocou avarias em edificações, indisponibilidade de serviços eletrônicos, falta de energia elétrica e bloqueio de estradas e vias públicas em várias localidades. Como decorrência da situação de calamidade pública que assolou o Estado, o datacenter do TRT permaneceu inoperante no período de 03 a 19 de maio deste ano, interrompendo o funcionamento do PJe, entre outros sistemas informatizados. Nesse sentido, as Portarias Conjuntas GP.GCR.TRT4 nºs 1.785/2024, 1.814/2024, 1.824/2024, 1.830/2024 e 1.833/2024, entre outras providências, suspenderam o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais em tramitação no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região, no período de 02 a 31 de maio de 2024, bem como a prática de atos processuais ordinários no período de 06 a 31 de maio de 2024. Na mesma linha, o Conselho Nacional de Justiça determinou a suspensão de prazos em processos que afetam o Rio Grande do Sul, no período de 02 a 31/05/2024 (Ofício-Circular GP nº 39 TRT4).

O registro se faz necessário, considerando a evidente influência que a situação gerou nos dados estatísticos das Unidades Judiciárias as quais, em maior ou menor proporção, foram diretamente impactadas em razão das inúmeras limitações vivenciadas na realização de suas atividades ordinárias, o que será levado em consideração.

A movimentação processual da Unidade Judiciária será comparada com os resultados da sua respectiva faixa de movimentação processual. A faixa de movimentação das Unidades, é apurada com base na média trienal de casos novos na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial. Por fim, o triênio considerado corresponde aos três anteriores ao ano da apuração dos dados.



Portanto, a Vara do Trabalho de Viamão apresentou nos últimos 3 anos (2021 a 2023), média de 2.081 casos novos, encontrando-se na faixa de movimentação de 2.001 a 2.500 processos.

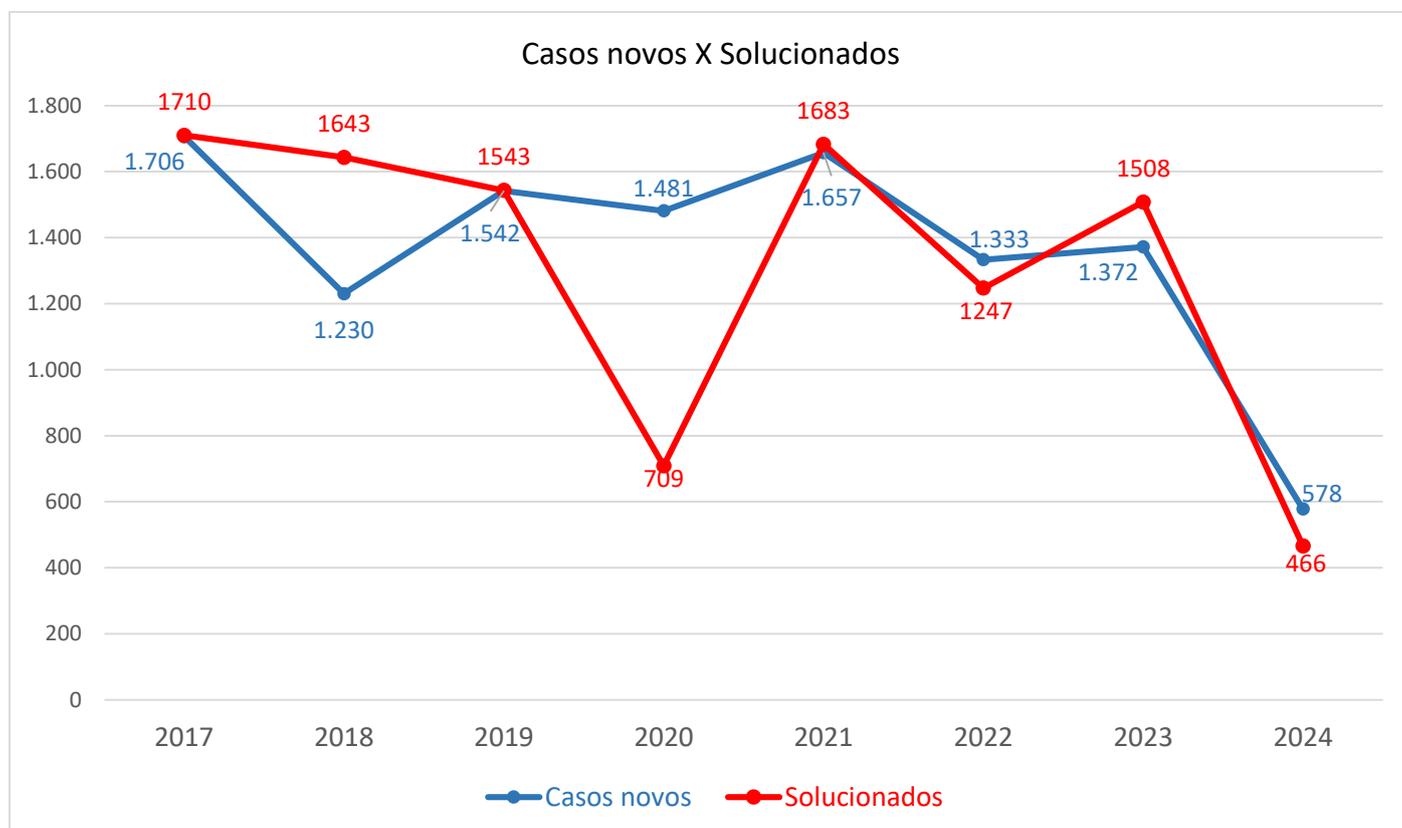
5.1 FASE DE CONHECIMENTO

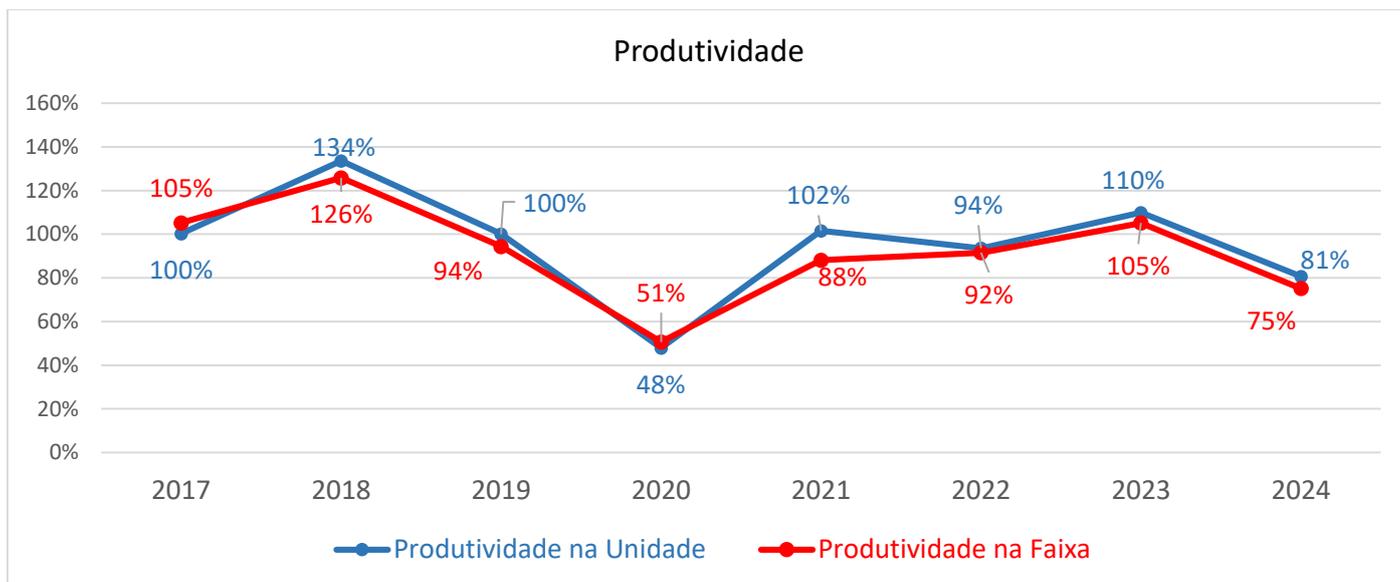
5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017), e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022), na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados), da Unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.

VARA DO TRABALHO DE VIAMÃO				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2017	1.706	1.710	100,23%	105,21%
2018	1.230	1.643	133,58%	125,79%
2019	1.542	1.543	100,06%	94,38%
2020	1.481	709	47,87%	50,65%
2021	1.657	1.683	101,57%	88,10%
2022	1.333	1.247	93,55%	91,50%
2023	1.372	1.508	109,91%	105,15%
2024 (até 31/05)	578	466	80,62%	75,15%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

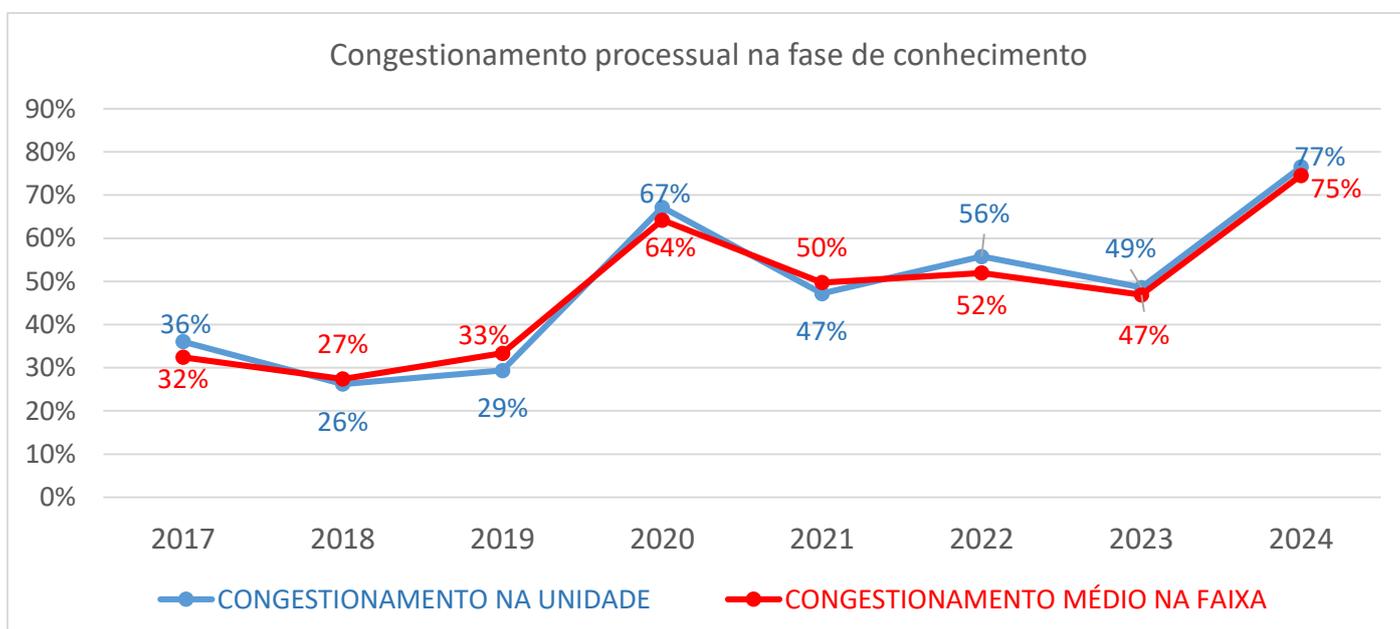




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

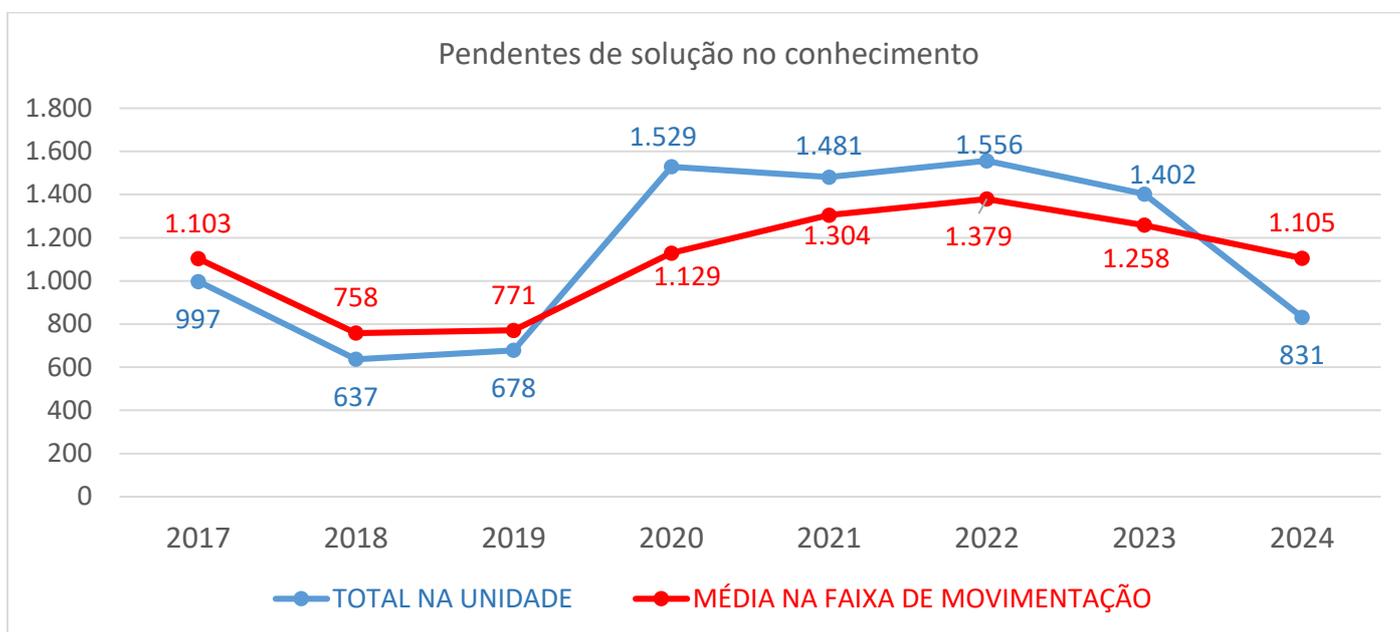
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO		2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	967	997	637	678	1.529	1.481	1.556	1.402
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.707	1.230	1.548	1.482	1.659	1.339	1.378	581
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	2.674	2.227	2.185	2.160	3.188	2.820	2.934	1.983
D	Processos solucionados	1.710	1.643	1.543	709	1.683	1.247	1.508	466
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		36,05%	26,22%	29,38%	67,18%	47,21%	55,78%	48,60%	76,50%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		32,44%	27,41%	33,36%	64,21%	49,76%	51,97%	46,89%	74,55%





5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Processos em instrução	942	523	634	1.518	1.393	1.482	1.285	753
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	55	53	42	11	64	70	61	70
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	0	61	2	0	24	4	56	8
TOTAL NA UNIDADE	997	637	678	1.529	1.481	1.556	1.402	831
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1.103	758	771	1.129	1.304	1.379	1.258	1.105



5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	3.177	3.242	3.406	3.413	3.413	3.377	3.631	3.877
B Casos novos	594	599	566	572	502	638	795	405
C Total de processos pendentes (A+B)	3.771	3.841	3.972	3.985	3.915	4.015	4.426	4.282
D Processos finalizados	571	460	405	571	499	589	592	205
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	84,86%	88,02%	89,80%	85,67%	87,25%	85,33%	86,62%	95,21%



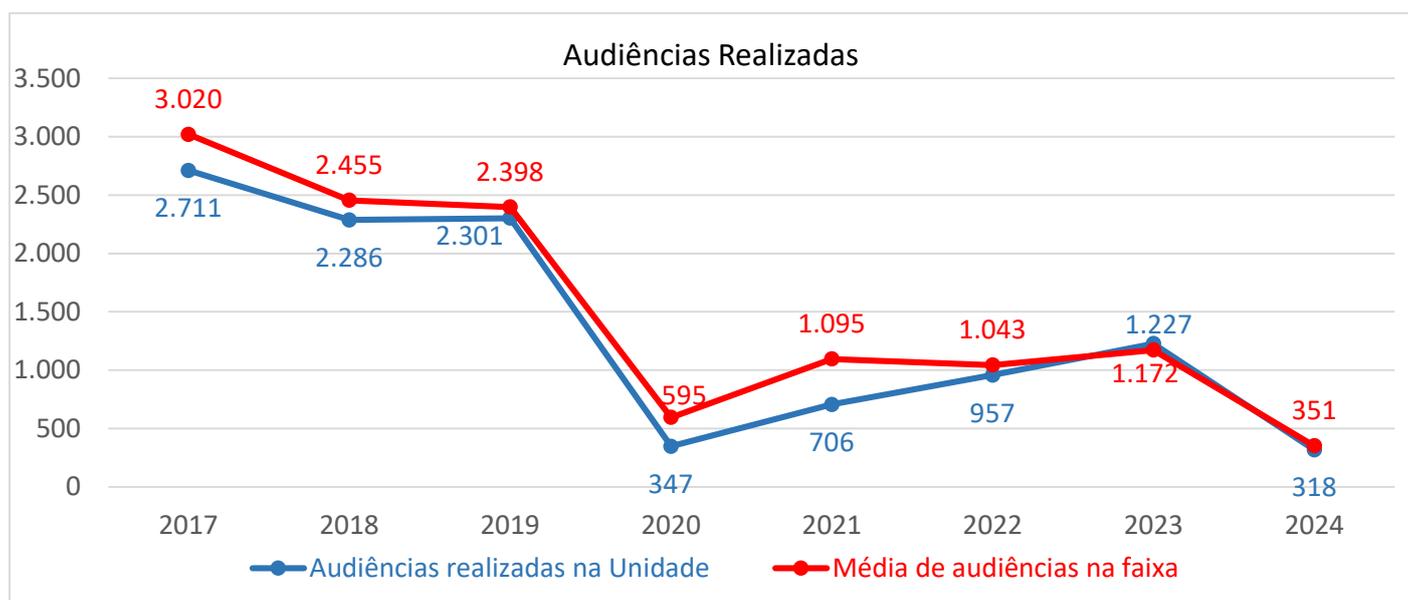
Congestionamento processual na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial



6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

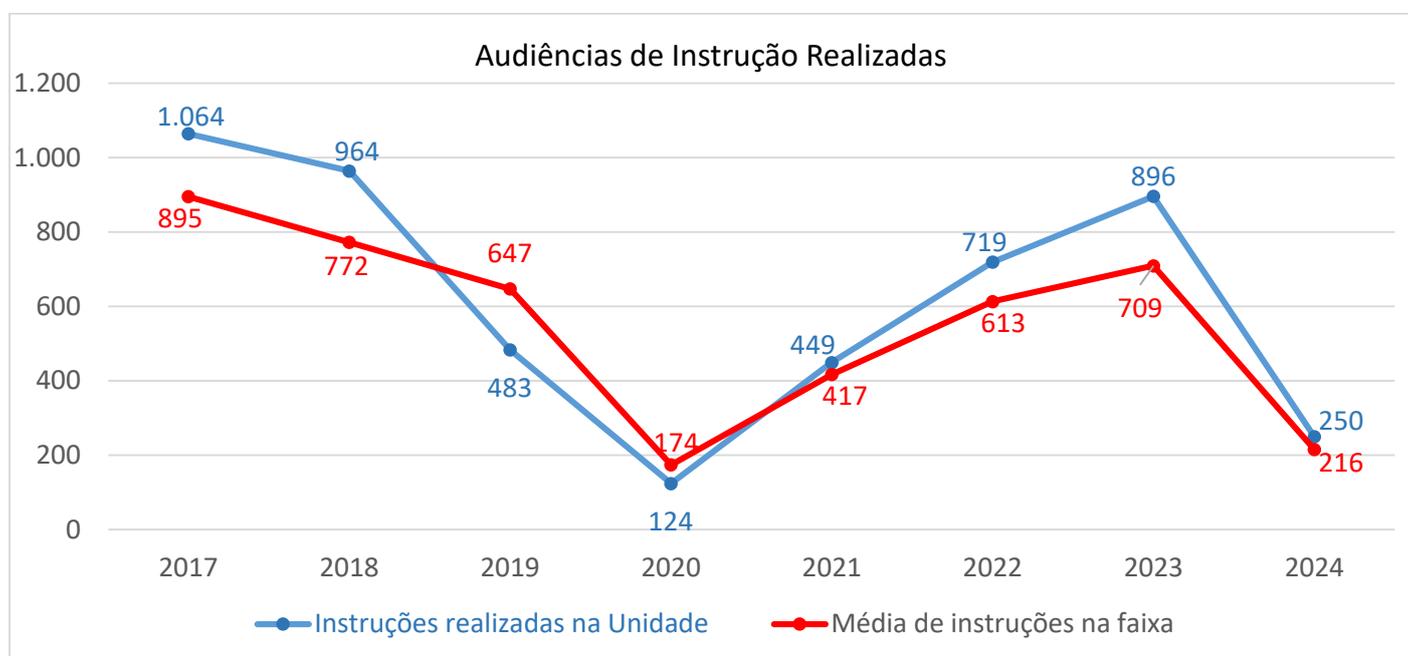
VARA DO TRABALHO DE VIAMÃO			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	2.711	3.020	89,77%
2018	2.286	2.455	93,12%
2019	2.301	2.398	95,95%
2020	347	595	58,32%
2021	706	1.095	64,46%
2022	957	1.043	91,75%
2023	1.227	1.172	104,67%
2024 (até 31/05)	318	351	90,60%





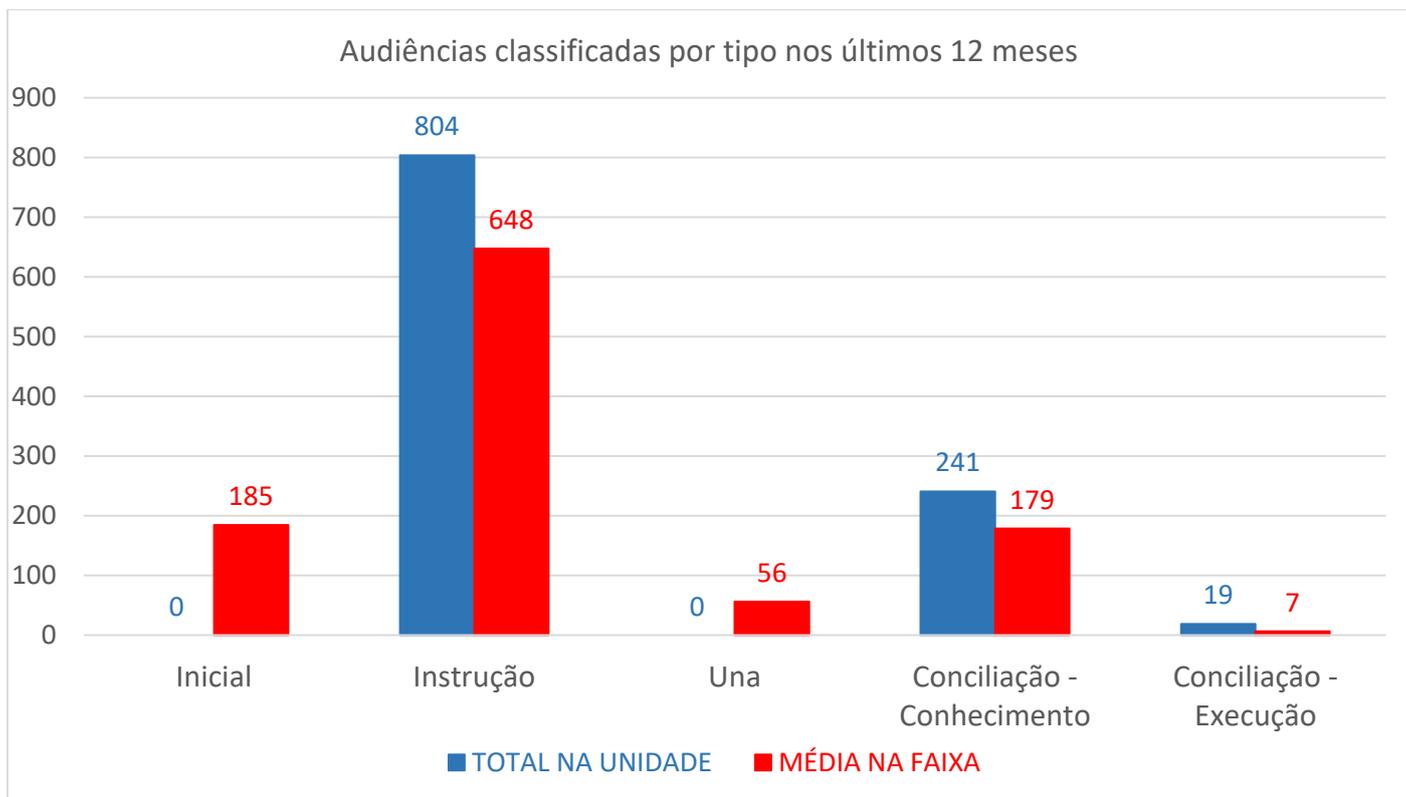
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

VARA DO TRABALHO DE VIAMÃO			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	1.064	895	118,91%
2018	964	772	124,84%
2019	483	647	74,65%
2020	124	174	71,18%
2021	449	417	107,67%
2022	719	613	117,25%
2023	896	709	126,34%
2024 (até 31/05)	250	216	115,85%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/06/2023 A 31/05/2024						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Artur Peixoto San Martin	0	0	0	1	0	1
Cacilda Ribeiro Isaacsson	0	2	0	16	0	18
Matheus Brandão Moraes	0	443	0	120	7	570
Patrícia Dornelles Peressutti	0	359	0	104	12	475
TOTAL NA UNIDADE	0	804	0	241	19	1.064
MÉDIA NA FAIXA	185	648	56	179	7	1.074



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas, quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do J1:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	3 – P/U	3 – P/U	-	-	-
Tarde	3- C/E 3- P	3- C/E 3 - P	-	-	-

Periodicidade e Composição da Pauta do J2:

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	3 – C/E 3 – P/U	3 – C/E 3 – P/U	-
Tarde	-	-	2 – C 3 – P/U	2 – C 3 – P/U	-

Periodicidade e Composição da Pauta da J3:

J3	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde	2-C/E 3-P/U				

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria de Viamão em 27/08/2024)



Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Quanto à organização das pautas, o Diretor de Secretaria observa que são presenciais nas segundas e quartas-feiras e telepresenciais às terças e quintas-feiras. Com relação à realização de audiências de conciliação nas fases de conhecimento, liquidação e execução, e como são suas designações, aduz que são feitas diariamente, a requerimento das partes. Com relação ao procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral, se há utilização da ferramenta *Escriba*, o Diretor de Secretaria informa que não é utilizada a ferramenta.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA			PRÓXIMA DATA LIVRE		
	J1	J2	J3	J1	J2	J3
Inicial	-	-	-	-	-	-
Una Sumaríssimo	25/02/25	04/06/25	18/11/2024	11/03/25	07/05/25	23/09/2024
Instrução	11/03/25	12/06/25	02/12/2024	11/03/25	07/05/25	23/09/2024
Tentativa de acordo em conhecimento	10/09/24	05/09/24	14/10/2024	16/09/24	11/09/24	23/09/2024
Tentativa de acordo em liquidação/execução	-	-	-	16/09/24	11/09/24	23/09/2024
CPIs	-	-	-	11/03/25	07/05/25	23/09/2024

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 27/08/2024).

O Diretor de Secretaria informa que não existem na Unidade processos aguardando inclusão em pauta.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/06/2023 A 31/05/2024			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados à Juíza Titular	481	88	18,30%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	583	90	15,44%
TOTAL	1.064	178	16,73%

Analisando-se as inspeções ocorridas nos anos de 2022 e 2023, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 17,01% no ano de 2022 e de 10,43% no ano de 2023.

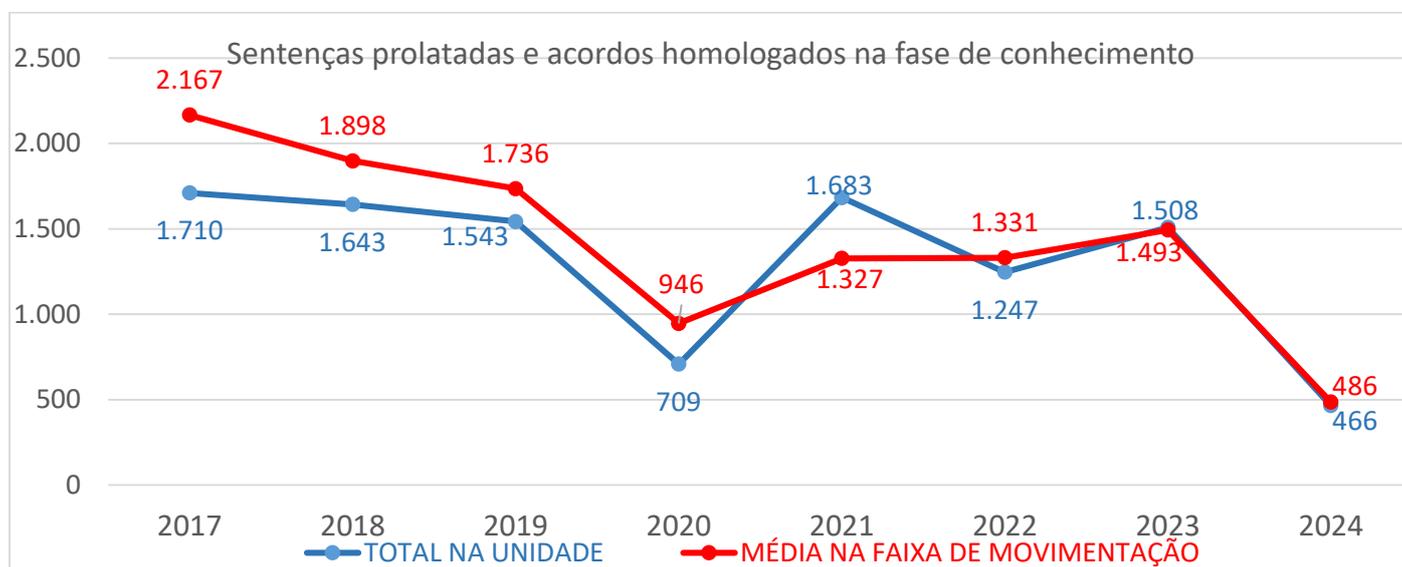
Ressalta-se que houve recomendação na inspeção ocorrida no ano de 2022, para que se reduzisse o número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, o que se reitera.



7 SENTENÇAS

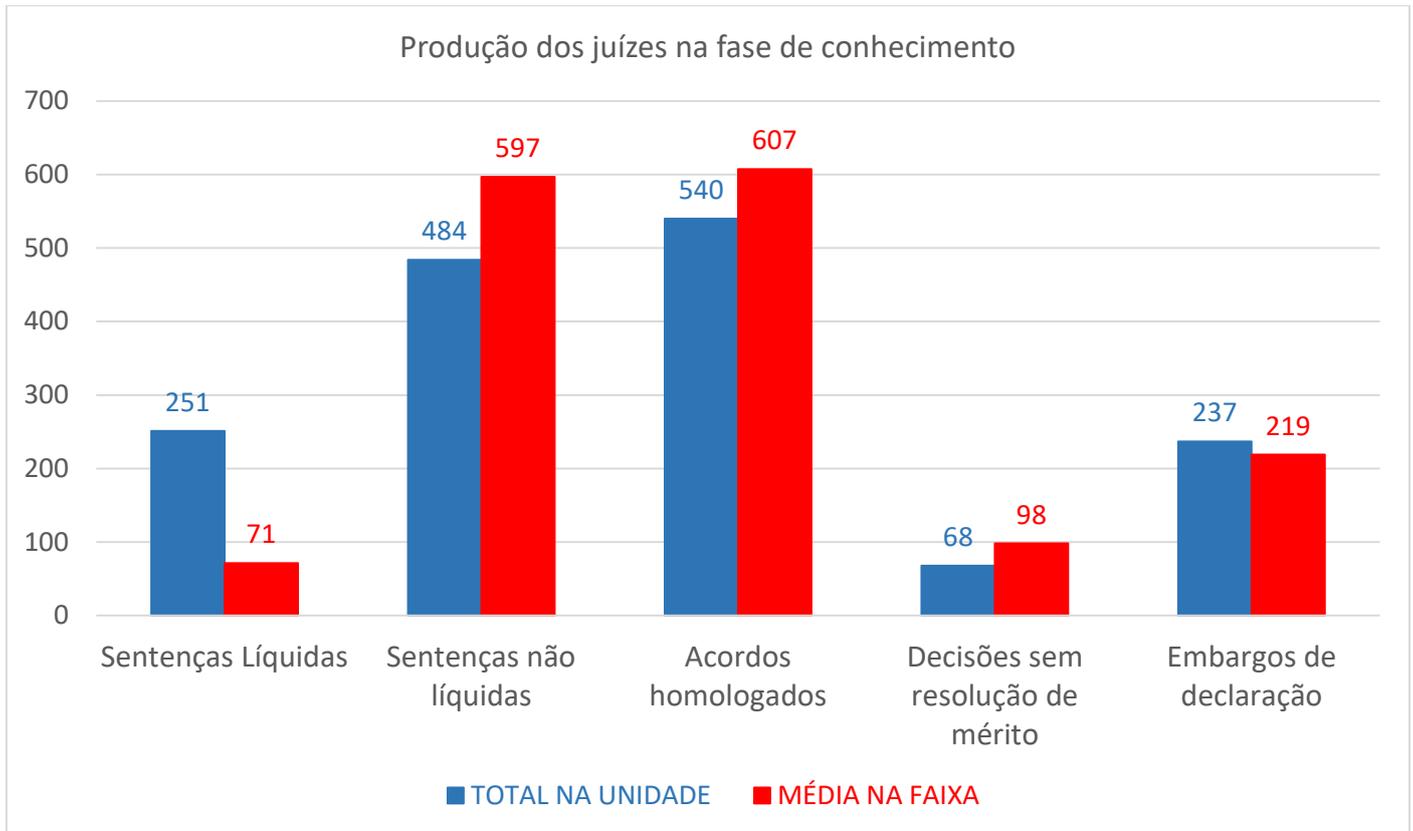
7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Conciliações	741	777	622	343	775	475	629	168
Julgamentos com resolução de mérito	805	741	794	306	783	700	789	281
Julgamentos sem resolução de mérito	164	125	127	60	125	72	90	17
TOTAL NA UNIDADE	1.710	1.643	1.543	709	1.683	1.247	1.508	466
MÉDIA NA FAIXA	2.167	1.898	1.736	946	1.327	1.331	1.493	486



7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: DE 01/06/2023 A 31/05/2024					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Bruno Feijó Siegmann	0	10	0	0	6
Cacilda Ribeiro Isaacsson	1	2	38	5	2
Matheus Brandão Moraes	60	292	281	28	131
Patrícia Dornelles Peressutti	190	179	221	35	98
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	1	0	0	0
TOTAL NA UNIDADE	251	484	540	68	237
MÉDIA NA FAIXA	71	597	607	98	219



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Consulta ao Painel do Juiz em 1º/07/2024 às 16h30 – “Processos Pendentes com o Juiz há 30 dias ou mais (item 7889)”

Não consta nenhum processo concluído para sentença com a Magistrada Titular com prazo legal excedido

Juiz Substituto Matheus Brandão Moraes

	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
	0021053-63.2022.5.04.0411 (sentença proferida em 02.08.2024)*	Matheus Brandão Moraes	18/03/2024	46
1	0020695-98.2022.5.04.0411 (sentença proferida em 06.08.2024)*	Matheus Brandão Moraes	02/04/2024	39
	0021033-72.2022.5.04.0411 (sentença proferida em 02.08.2024)*	Matheus Brandão Moraes	02/04/2024	39
2	0020525-29.2022.5.04.0411 (sentença proferida em 07.08.2024)*	Matheus Brandão Moraes	08/04/2024	35
3	0021217-91.2023.5.04.0411 (sentença proferida em 21.08.2024)*	Matheus Brandão Moraes	08/04/2024	35
4	0021299-59.2022.5.04.0411 (sentença proferida em 07.08.2024)*	Matheus Brandão Moraes	08/04/2024	35



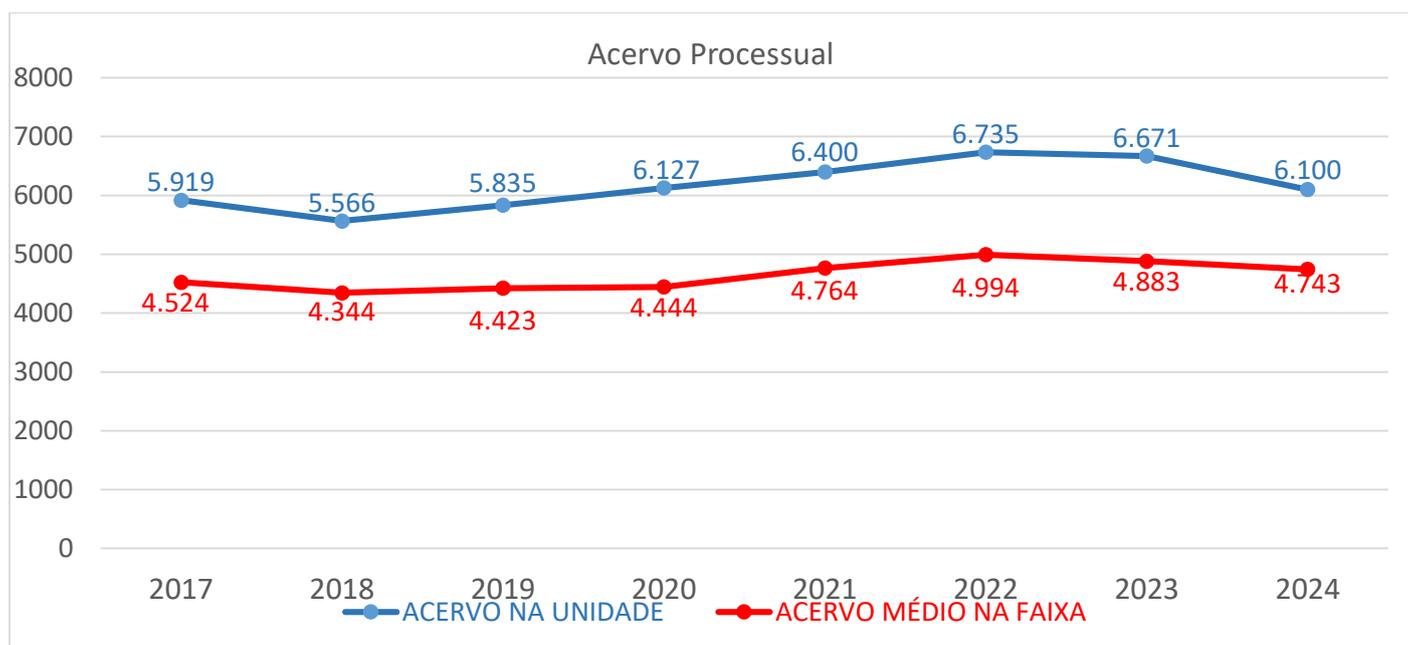
5	0020117-38.2022.5.04.0411 (sentença proferida em 14.08.2024)*	Matheus Brandão Moraes	19/04/2024	34
6	0020729-73.2022.5.04.0411 (sentença proferida em 22.08.2024)*	Matheus Brandão Moraes	23/05/2024	34
7	0020892-53.2022.5.04.0411 (sentença proferida em 30.08.2024)*	Matheus Brandão Moraes	17/04/2024	34
8	0020995-60.2022.5.04.0411 (sentença proferida em 26.08.2024)*	Matheus Brandão Moraes	10/04/2024	34

*Os processos acima relacionados tiveram sentença proferida entre a data da correição e da publicação do presente relatório

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Pendentes de solução no conhecimento	997	637	678	1.529	1.481	1.556	1.402	831
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	1.464	1.363	1.634	1.099	1.457	1.472	1.323	1.192
Pendentes de finalização na fase de liquidação	292	274	183	306	328	603	686	690
Pendentes de finalização na fase de execução	2.950	3.132	3.230	3.107	3.049	3.028	3.191	3.316
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	216	160	110	86	85	76	69	71
ACERVO NA UNIDADE	5.919	5.566	5.835	6.127	6.400	6.735	6.671	6.100
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	4.524	4.344	4.423	4.444	4.764	4.994	4.883	4.743



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)



O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

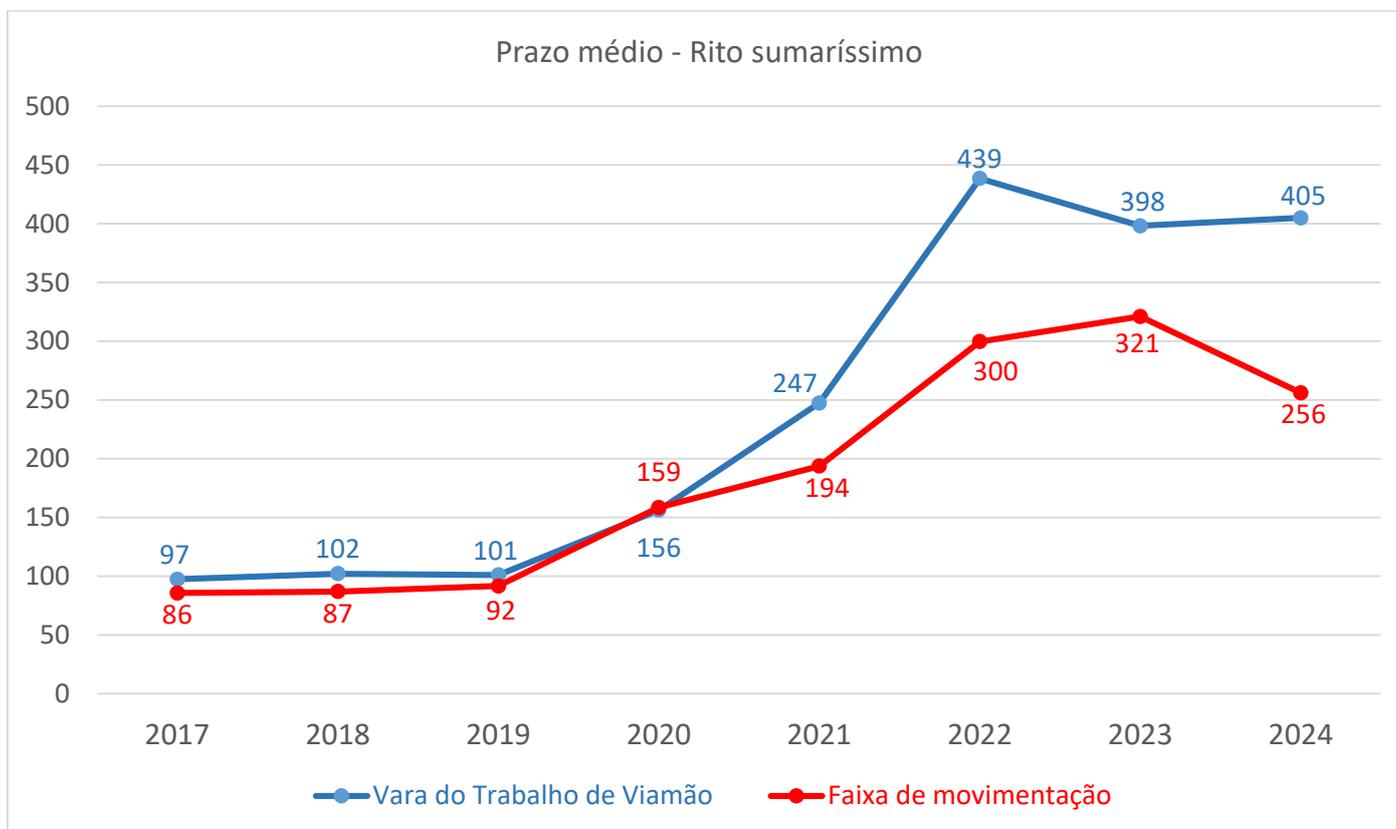
O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

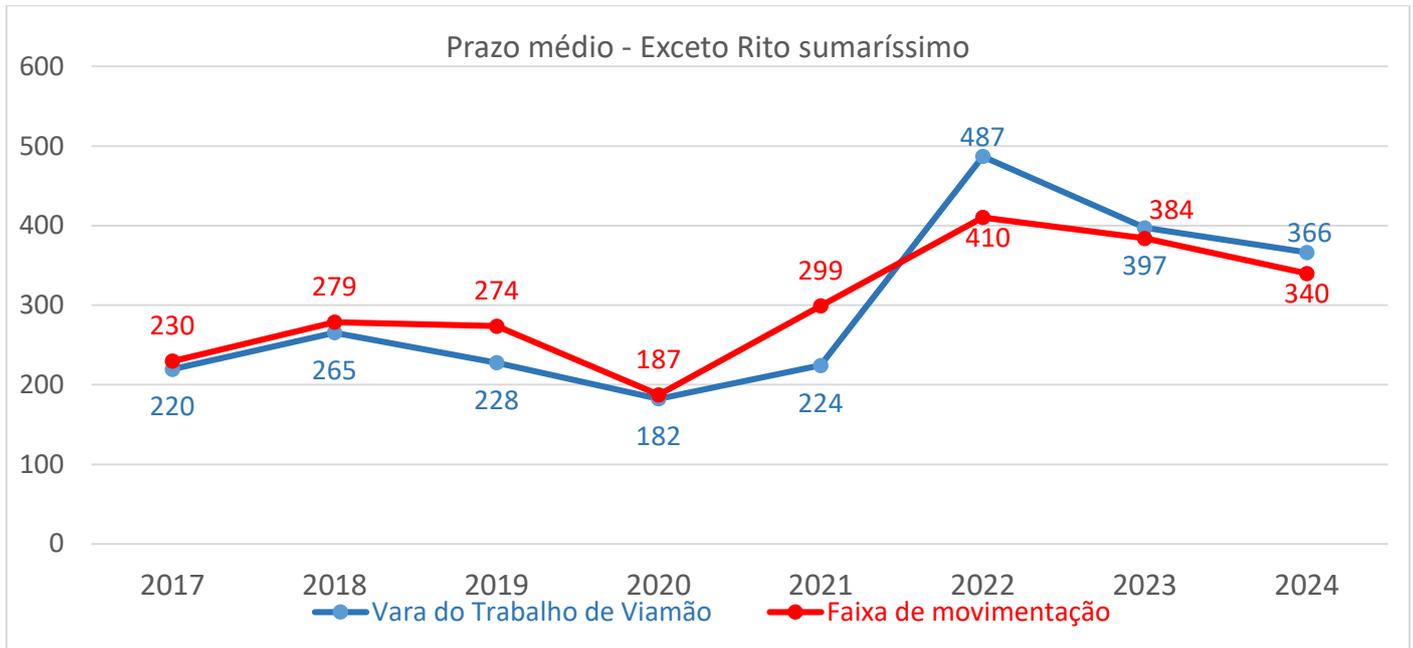
Já a idade média indica o tempo de tramitação, em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se os processos pendentes na respectiva etapa ou fase, em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

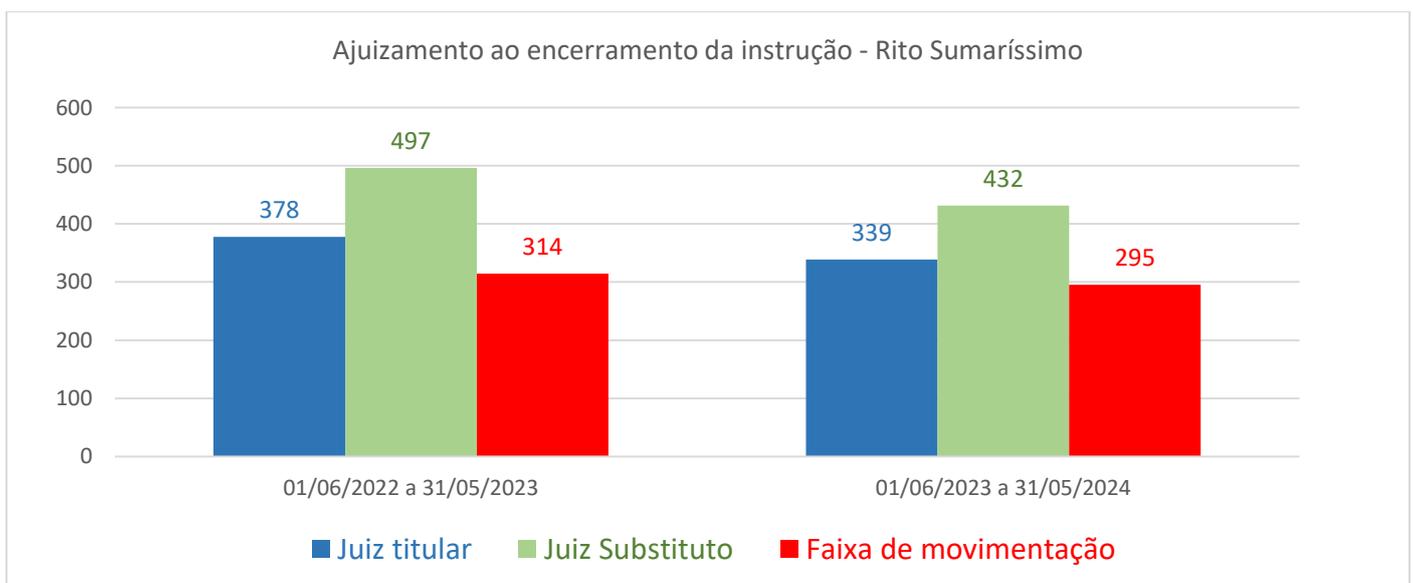
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Sumaríssimo	VT de Viamão	97	102	101	156	247	439	398	405
	Faixa de movimentação	86	87	92	159	194	300	321	256
Exceto Sumaríssimo	VT de Viamão	220	265	228	182	224	487	397	366
	Faixa de movimentação	230	279	274	187	299	410	384	340





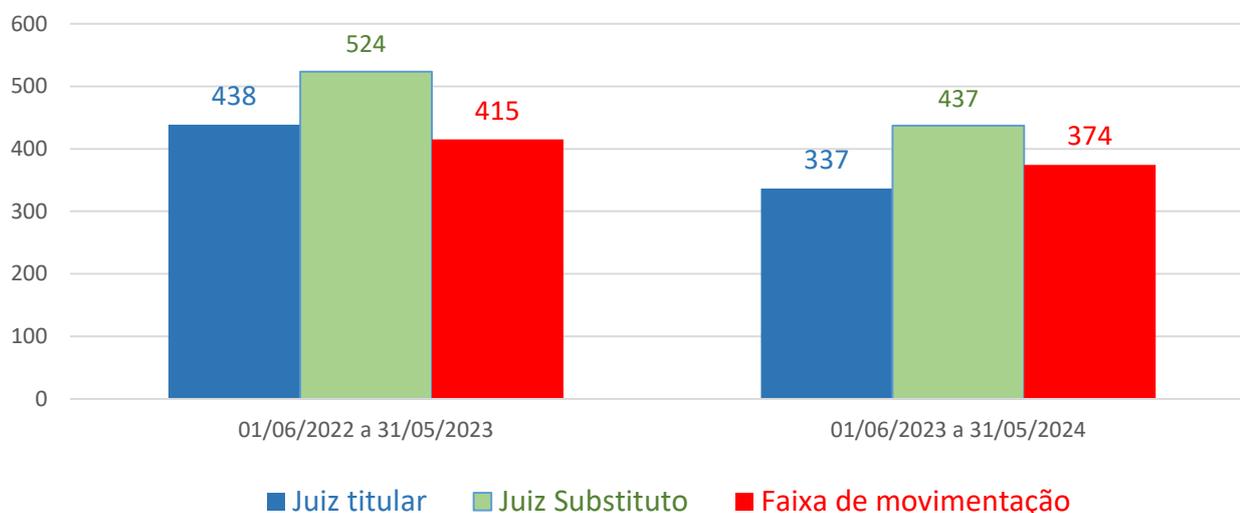
b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/06/2022 a 31/05/2023	01/06/2023 a 31/05/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	378	339	-10,22%
	Juiz Substituto	497	432	-13,05%
	Faixa de movimentação	314	295	-6,13%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	438	337	-23,24%
	Juiz Substituto	524	437	-16,55%
	Faixa de movimentação	415	374	-9,81%





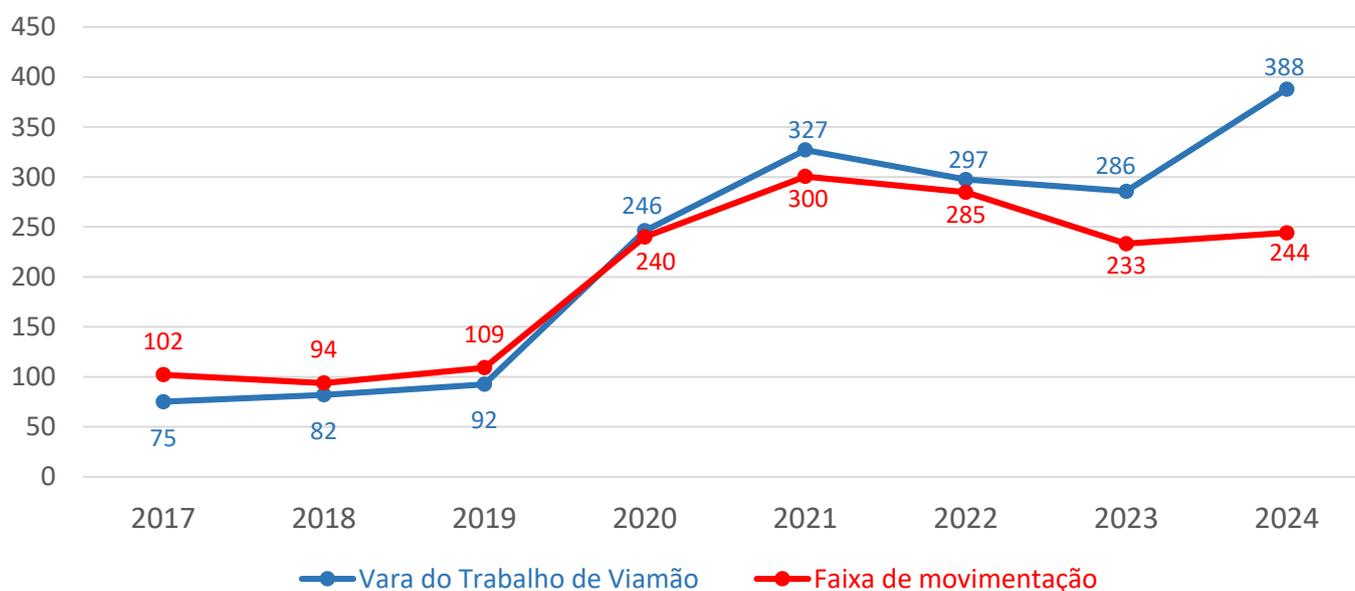
Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo



c) Idade média nos processos em instrução

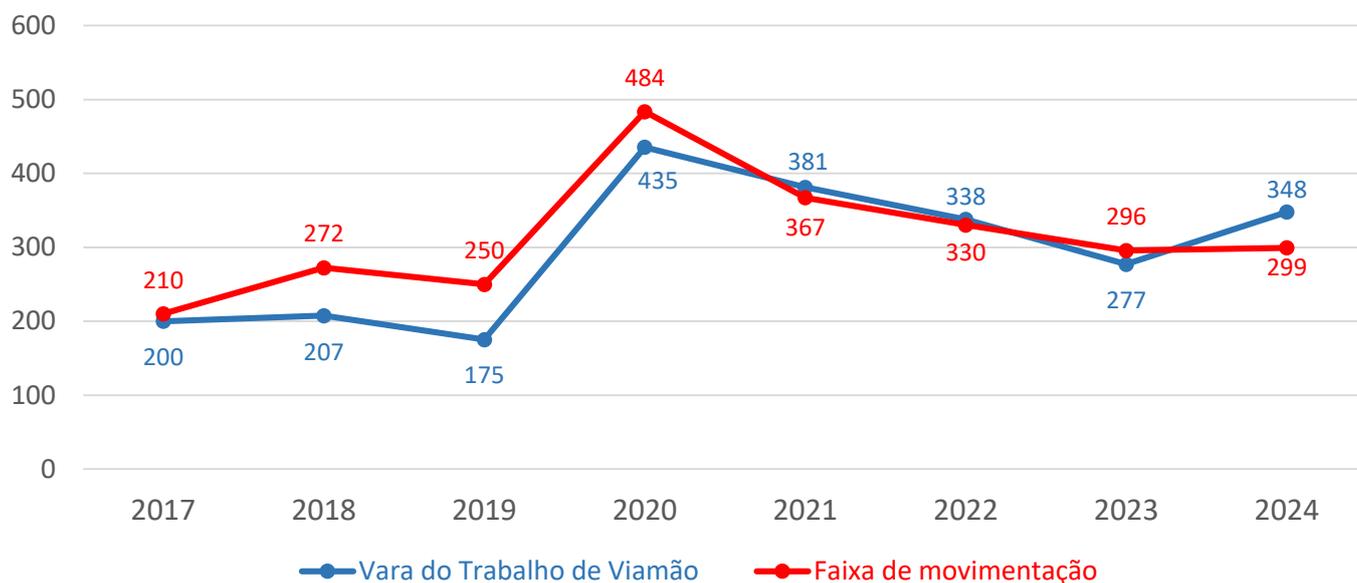
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Sumaríssimo	VT de Viamão	75	82	92	246	327	297	286	388
	Faixa de movimentação	102	94	109	240	300	285	233	244
Exceto Sumaríssimo	VT de Viamão	200	207	175	435	381	338	277	348
	Faixa de movimentação	210	272	250	484	367	330	296	299

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo





Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



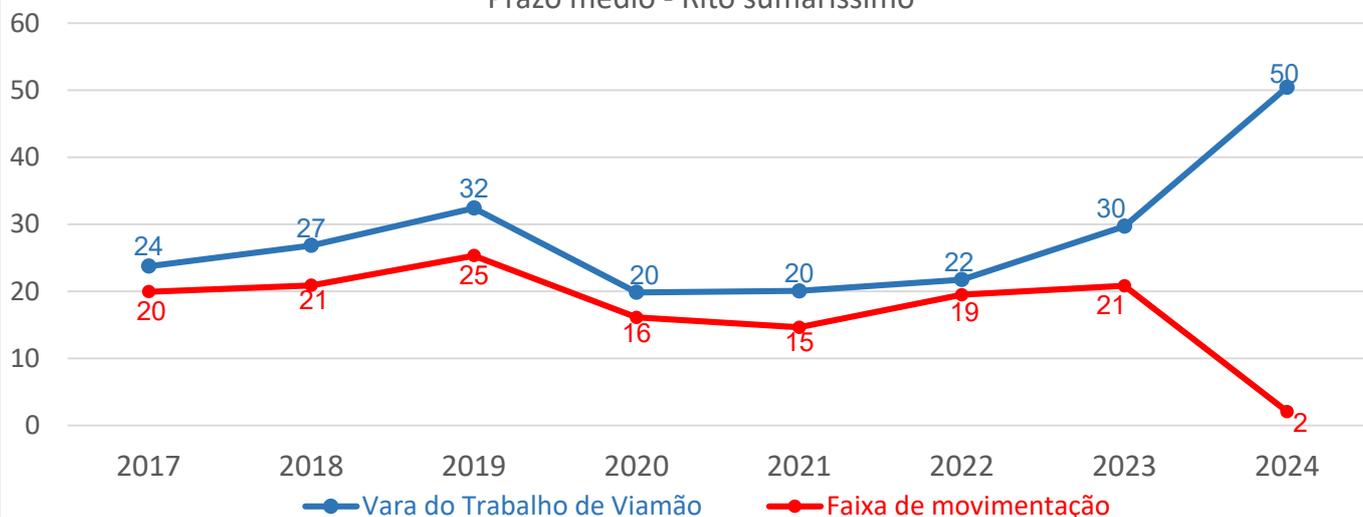
9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

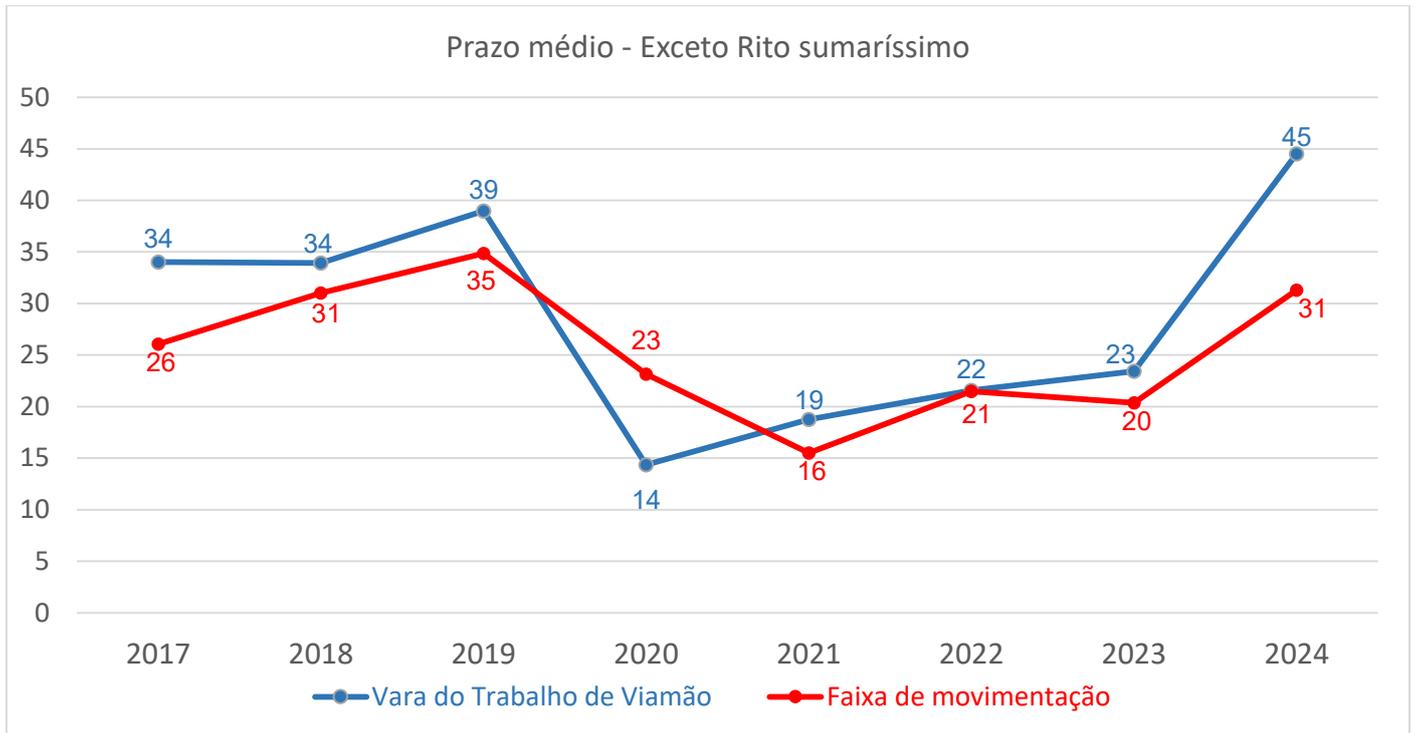
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Sumaríssimo	VT de Viamão	24	27	32	20	20	22	30	50
	Faixa de movimentação	20	21	25	16	15	19	21	2
Exceto Sumaríssimo	VT de Viamão	34	34	39	14	19	22	23	45
	Faixa de movimentação	26	31	35	23	16	21	20	31

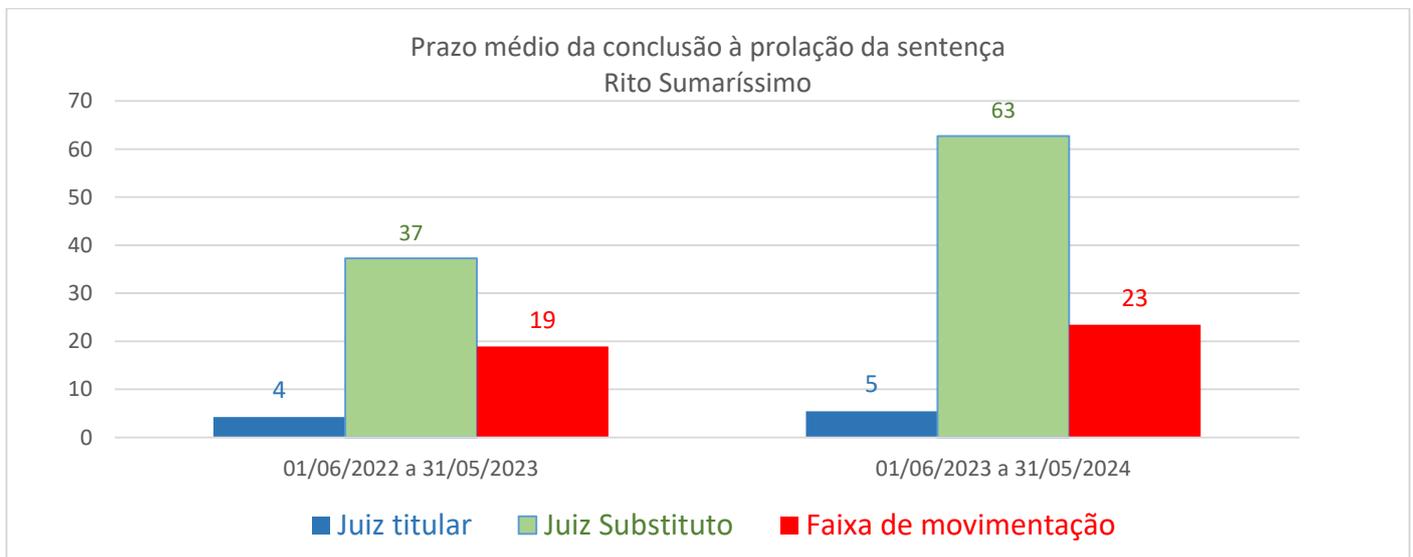
Prazo médio - Rito sumaríssimo

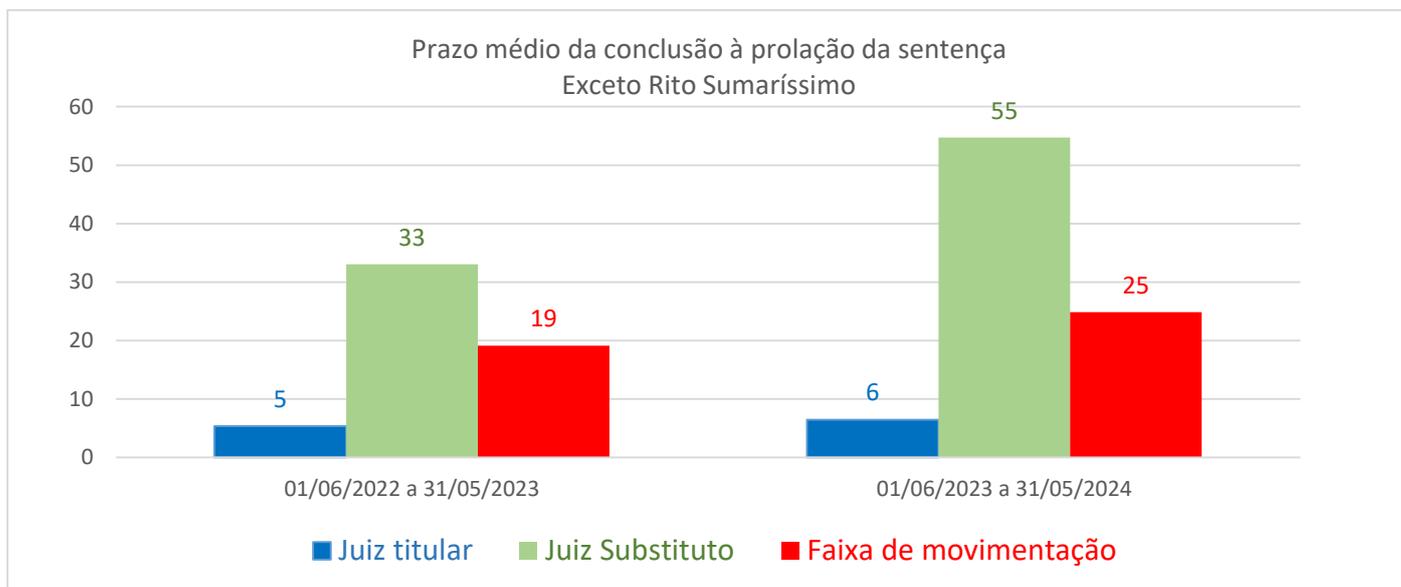




b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/06/2022 a 31/05/2023	01/06/2023 a 31/05/2024	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	4	5	28,86%
	Juiz Substituto	37	63	68,19%
	Faixa de movimentação	19	23	24,10%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	5	6	20,77%
	Juiz Substituto	33	55	65,55%
	Faixa de movimentação	19	25	29,90%

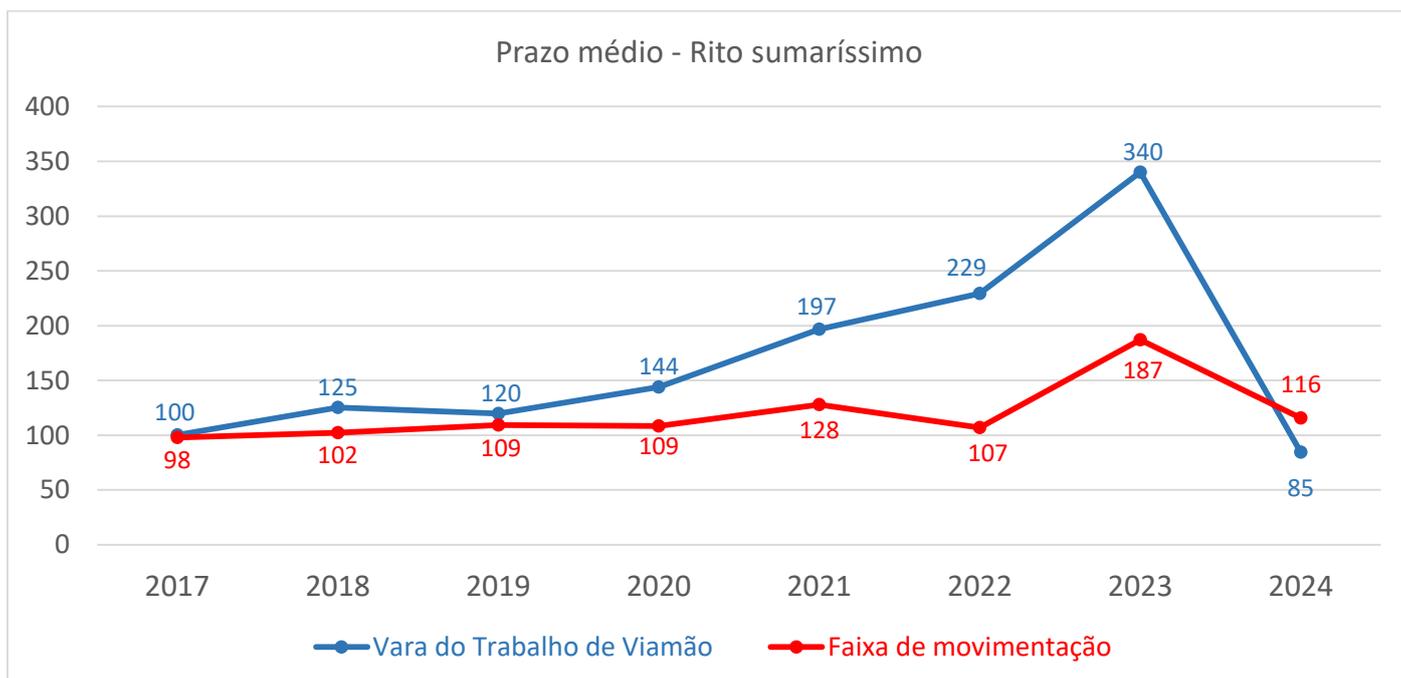


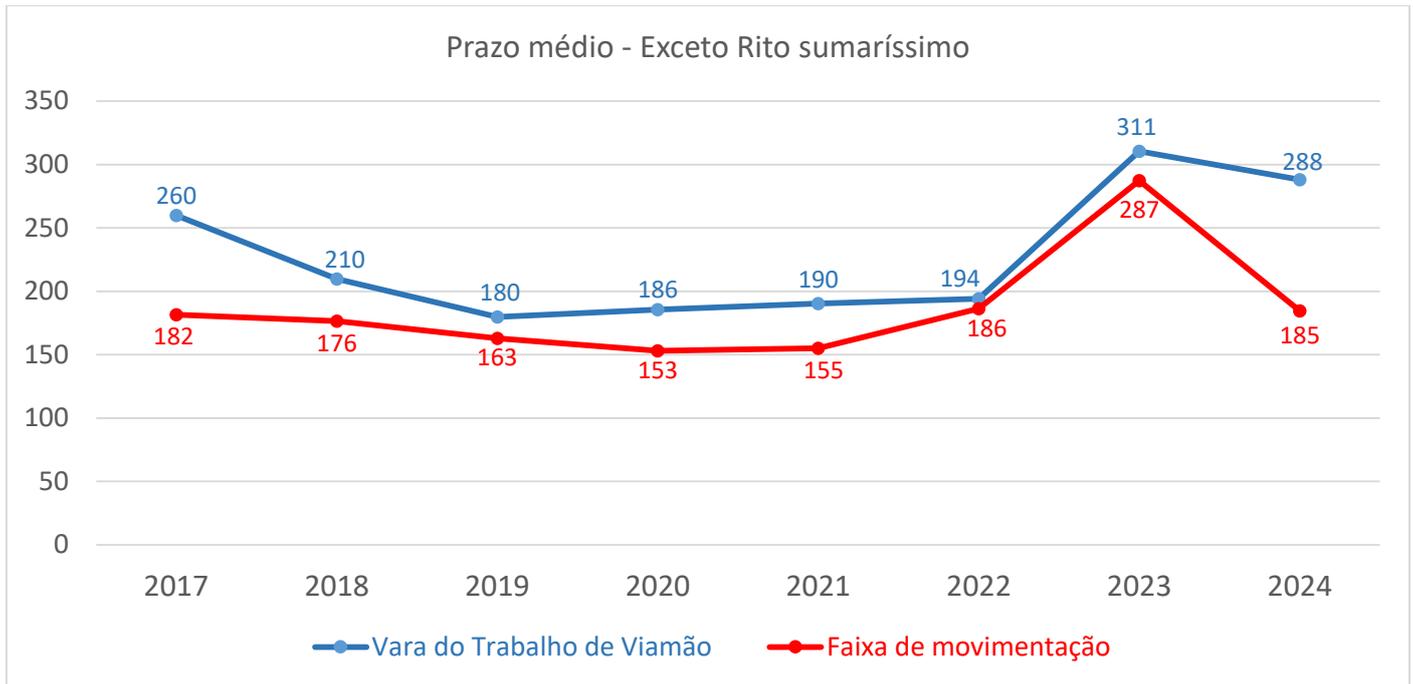


9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Sumaríssimo	VT de Viamão	100	125	120	144	197	229	340	85
	Faixa de movimentação	98	102	109	109	128	107	187	116
Exceto Sumaríssimo	VT de Viamão	260	210	180	186	190	194	311	288
	Faixa de movimentação	182	176	163	153	155	186	287	185

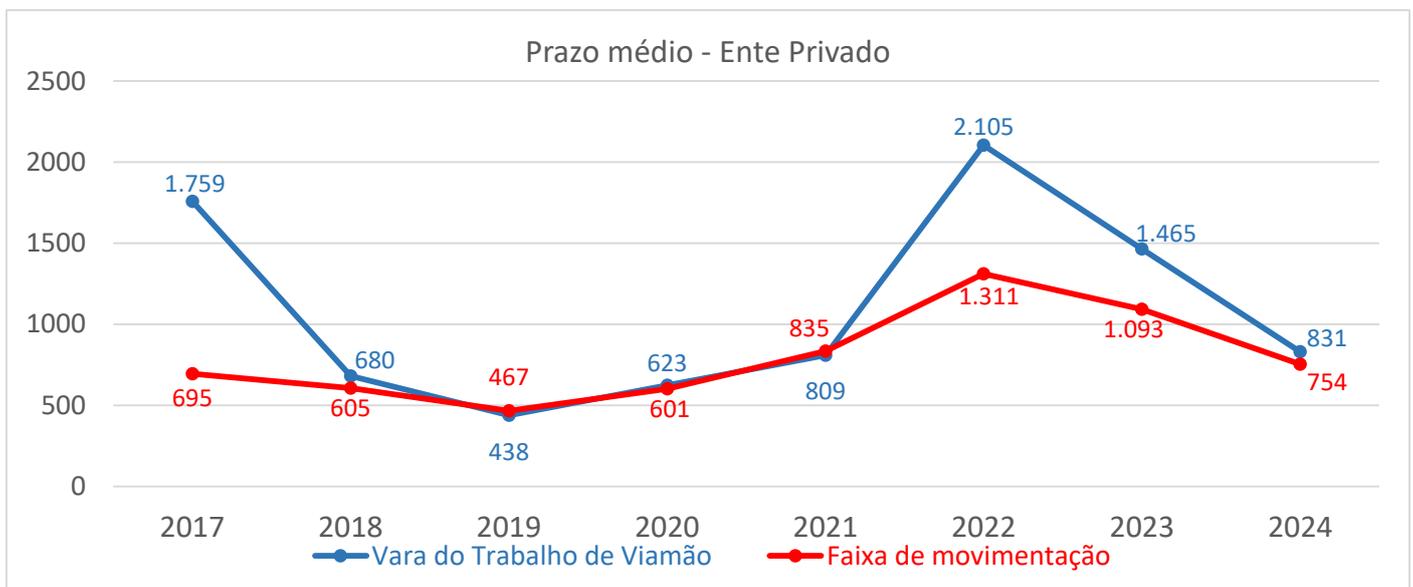


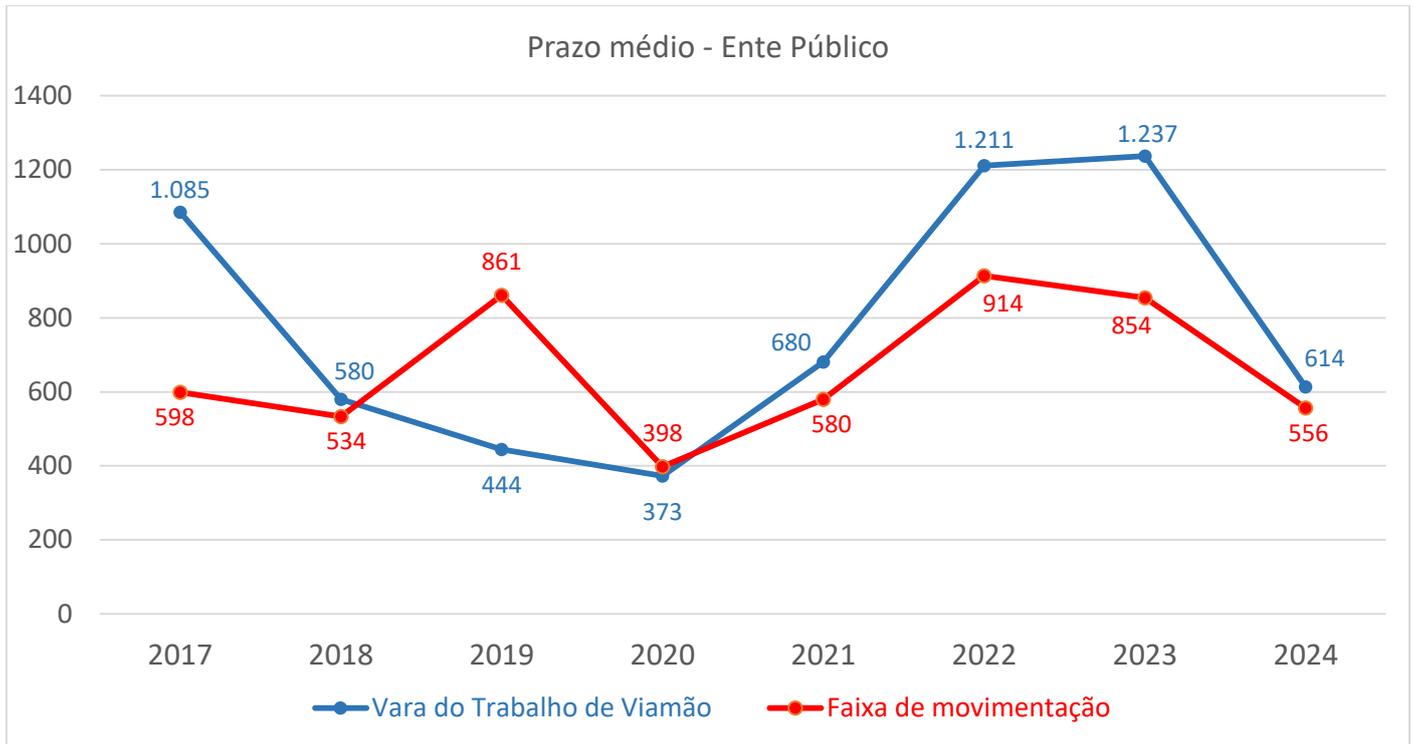


9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

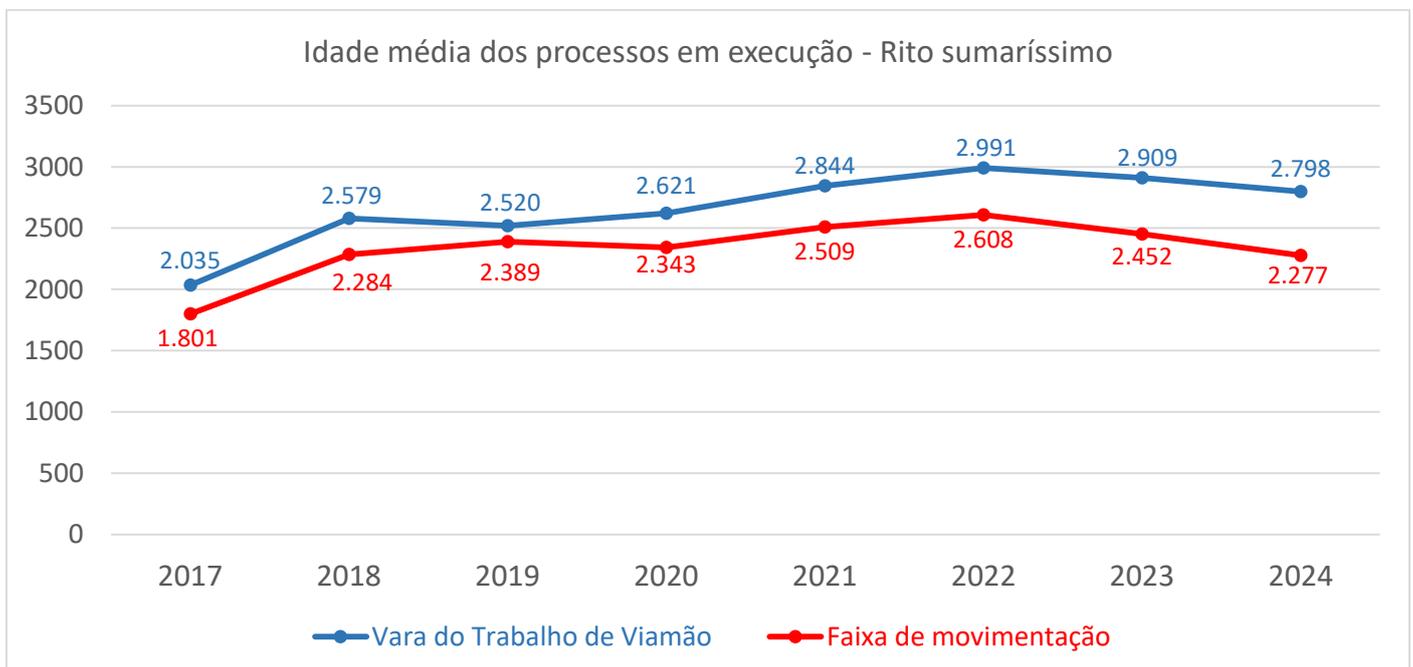
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Ente Privado	VT de Viamão	1.759	680	438	623	809	2.105	1.465	831
	Faixa de movimentação	695	605	467	601	835	1.311	1.093	754
Ente Público	VT de Viamão	1.085	580	444	373	680	1.211	1.237	614
	Faixa de movimentação	598	534	861	398	580	914	854	556

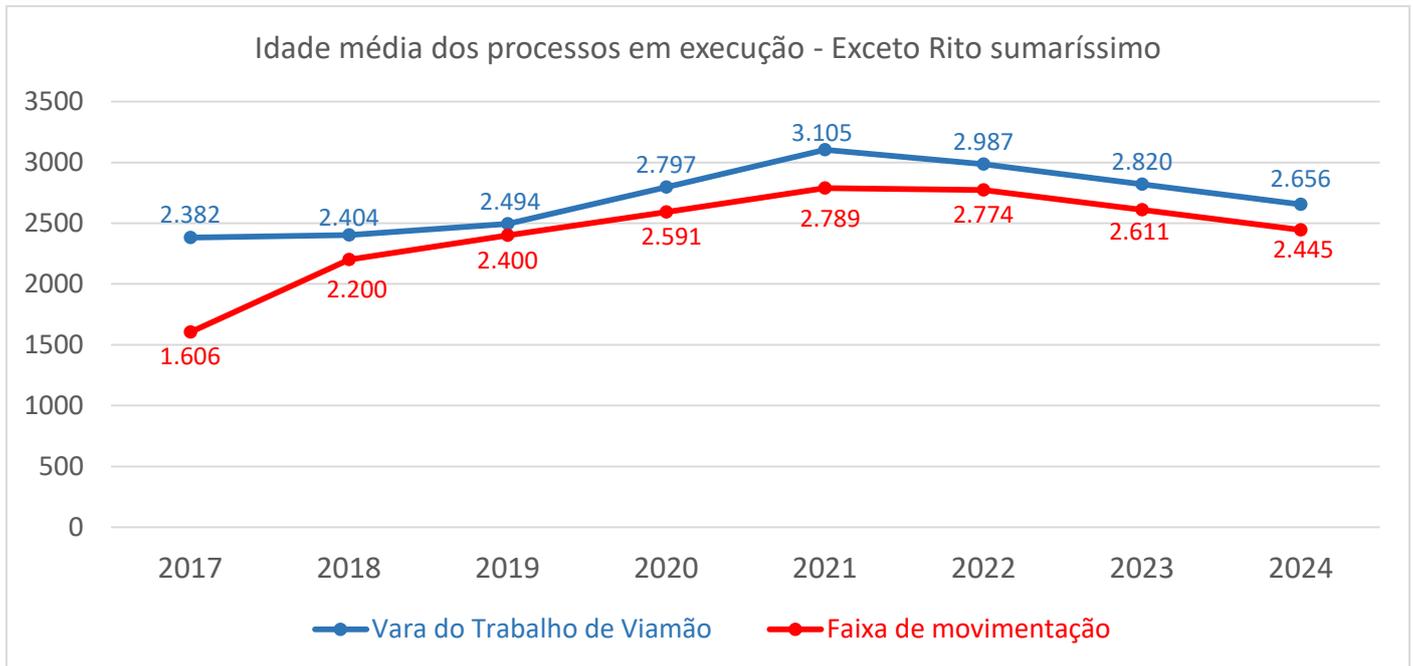




b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Sumaríssimo	VT de Viamão	2.035	2.579	2.520	2.621	2.844	2.991	2.909	2.798
	Faixa de movimentação	1.801	2.284	2.389	2.343	2.509	2.608	2.452	2.277
Exceto Sumaríssimo	VT de Viamão	2.382	2.404	2.494	2.797	3.105	2.987	2.820	2.656
	Faixa de movimentação	1.606	2.200	2.400	2.591	2.789	2.774	2.611	2.445

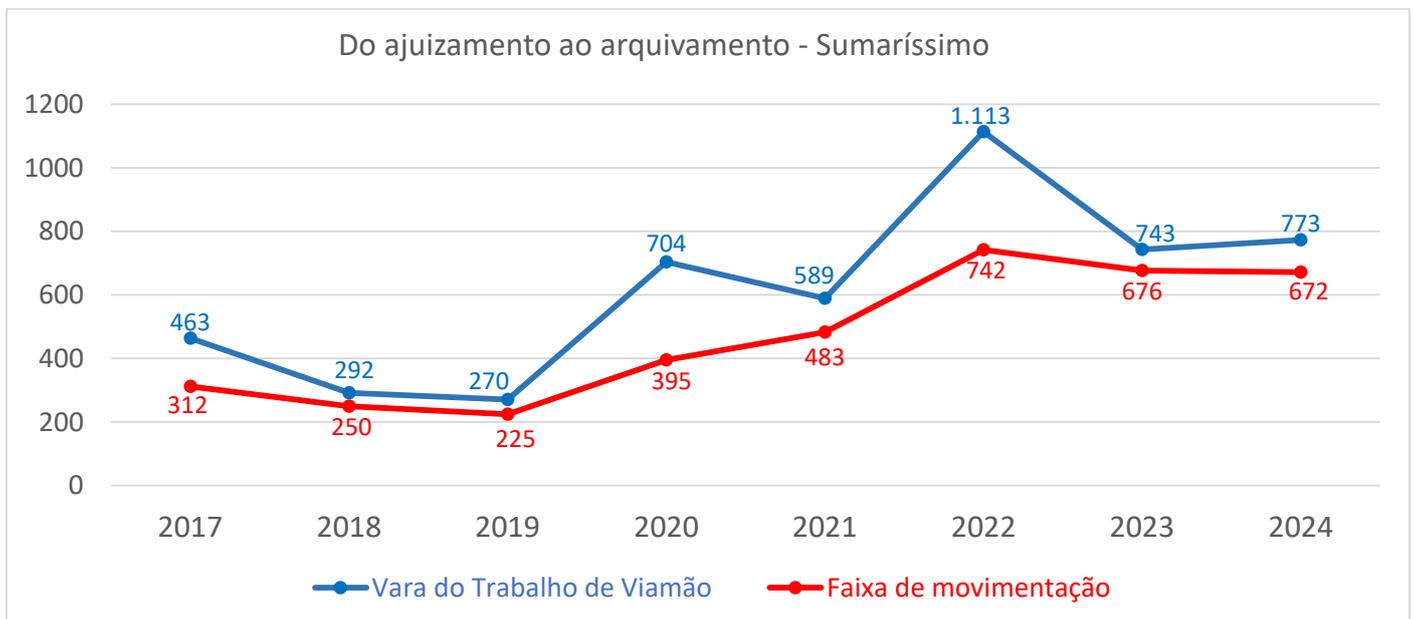


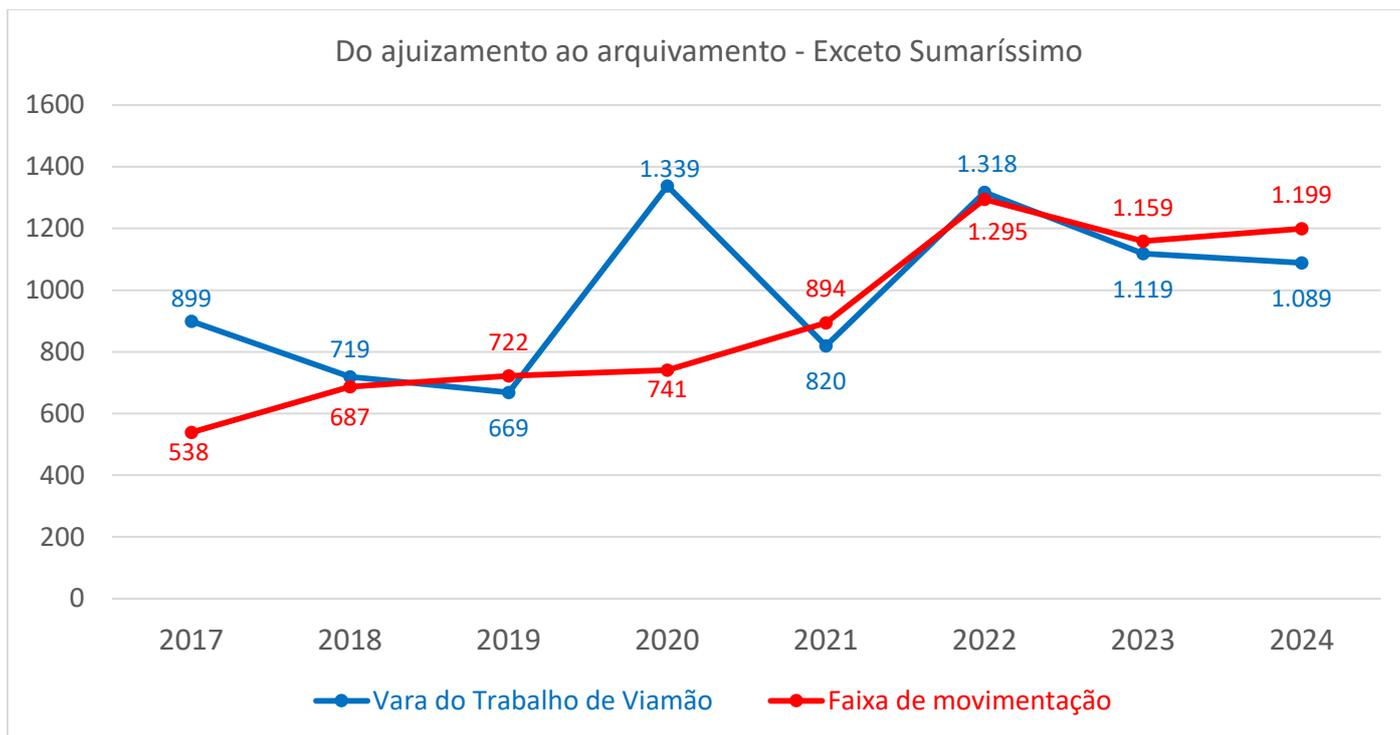


9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Sumaríssimo	VT de Viamão	463	292	270	704	589	1.113	743	773
	Faixa de movimentação	312	250	225	395	483	742	676	672
Exceto Sumaríssimo	VT de Viamão	899	719	669	1.339	820	1.318	1.119	1.089
	Faixa de movimentação	538	687	722	741	894	1.295	1.159	1.199





10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

O agrupamento das Varas do Trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito deste Regional, no período de 01/04/2023 a 31/03/2024, a Vara do Trabalho de Viamão alcançou a 115ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.507 de 1.568 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.1.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta para 2023	Resultado
1.376	1.504	1.377	Meta cumprida



11.1.2 Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 31/12/2023	Meta para 2023	Resultado
1.463	1.405	1.361	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado
50,4%	45,1%	40,0%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	66,4%	59,3%	65,9%	Meta cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2023, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.2.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos até 31/05/2024	Solucionados até 31/05/2024	Meta para 2024 (valor em 31/05/2024)	Resultado Parcial
369	211	370	Indicativo de não cumprimento da meta

11.2.2 Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022 nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/05/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
1.536	1.300	1.429	Meta ainda não cumprida

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/05/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
129	128	127	Meta já cumprida



11.2.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 31/05/2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado Parcial
45,6%	39,2%	38,0%	Indicativo de cumprimento da meta

11.2.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice em 30/04/2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado Parcial
Taxa de congestionamento líquida	59,3%	57,8%	58,8%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da Vara do Trabalho de Viamão, em 16/07/2024, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	358	28/10/2021

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação dos convênios eletrônicos, expedição de alvarás/RPV, lançamento de cálculos, e para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe; parte dos processos está sem GIGS, e a maioria sem designação de responsável, portanto alheios a qualquer forma de controle pela Unidade. Destaca-se, por fim, diversos processos com prazos do GIGS vencidos, sem análise e movimentação pela Secretaria.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo, atividade e designação de responsável em todos os feitos, para fins de melhor organização, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	806	24/06/2022

Observações: não foram localizados processos represados na tarefa. O processo mais antigo na tarefa data de 26/04/2024, demonstrando celeridade na movimentação dos processos.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	835	24/01/2020

Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados, por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se a existência de mais de 238 processos sem prazo no GIGS e vários outros com o prazo vencido.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, atualização dos prazos de sobrestamento e a inclusão de GIGS com prazo e atividade, para melhoria do controle de feitos sobrestados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Audiência	323	1º/03/2023
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa, para aguardo da realização da audiência. Observa-se, contudo, que em 4 processos a audiência já foi realizada, apresentadas razões finais, sem que fosse feita a movimentação para a tarefa correspondente		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe. Os demais processos deverão ser movimentados para as tarefas específicas.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Prazos Vencidos	145	07/06/2024
Observações: verifica-se número significativo de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 07/06/2024.		
Recomendações: em que pese se verificar data recente de ingresso dos processos na tarefa, considerando o número processos já acumulados, com o intuito de evitar o represamento excessivo de processos na tarefa, recomenda-se a revisão dos feitos mantidos no fluxo dos Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento dos feitos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análise	238	05/09/2023
Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise, para efetivação de convênios eletrônicos, designação de audiências, expedição de requisição de honorários periciais, lançamento/retificação/atualização de certidões de cálculo, criação de expedientes, decurso de prazos (inclusive de acordo), entre outras atividades. Sinala-se o represamento inadequado de elevado número de processos na tarefa Análise, nas fases de conhecimento, liquidação e execução. Destaca-se, por fim, a existência de processos sem GIGS atividade, prazo e/ou designação de responsável, assim como outros com prazo do GIGS vencido.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para: destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, designação de audiências, lançamento de certidões de cálculo, efetivação de ferramentas eletrônicas) e Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de mandados, alvarás...); inclusão de GIGS com prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa; verificação e prosseguimento dos processos com prazo do GIGS vencido. Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa Análise, para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a Análise, se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Cumpre observar que a tarefa Análise, deve ser periodicamente revisada para identificação de: processos despachados/sentenciados pelo (a) Magistrado (a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria; processos devolvidos pelo CEJUSC e do Juízo Auxiliar de Execução.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Conclusão ao Magistrado	9	06/06/2024
Observações: constata-se a manutenção inadequada de processos na tarefa Conclusão ao Magistrado, etapa que antecede à definição do Magistrado e do tipo de conclusão no PJe.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos represados na tarefa Conclusão ao Magistrado, para adequada movimentação processual.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	1.057	06/06/2021
Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes, processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Verifica-se que há processos represados na tarefa por período superior a seis meses. Sinala-se a manutenção de processos sem GIGS e outros com Chips, sem cadastramento do "Chip da Regra", não geram a inclusão de atividade na tela do GIGS, prejudicando a organização e gestão dos processos na tarefa.		
Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS/CHIPS de prazo, responsável e descrição da atividade pendente. Os processos que demandam o aguardo de decurso de prazos e a efetivação das outras providências, deverão ser alocados nas tarefas específicas do painel, tais como Cumprimento de Providências, com aposição de GIGS/CHIPS.		



Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Recebimento de Instância Superior	35	26/06/2024
Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos na tarefa Recebimento de Instância Superior, uma vez os processos da tarefa entraram no fluxo na presente data.		
Recomendações: não há.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da Vara do Trabalho de Viamão, demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização de GIGS e/ou Chips e designação de responsável para promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento, bem como evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe, apresentaram no dia 16/07/2024, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processos com petições mais antiga no escaninho	Desde
14	0125100-55.2003.5.04.0411	1º/04/2024

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 14 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 01/04/2024, conforme indicado na tabela acima.

Verifica-se, em regra, celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, uma vez que das 14 petições, apenas 5 delas não entraram no fluxo na presente data. Assim, necessária a análise dessas petições mais antigas para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 16/07/2024, quando o acervo da Vara contava com 2.034 processos em fase de conhecimento, 692 processos em fase de liquidação, 2.275 processos em fase de execução e 12.396 processos arquivados, sendo selecionados processos em diferentes tarefas do sistema para análise e apontamentos específicos.

CONHECIMENTO

1	Processo nº 0021462-44.2019.5.04.0411
Movimentação processual: processo na tarefa Preparar Expediente desde 29/09/2023, em que há despacho de Id 82ce4dd determinando a intimação da reclamada Integra Serviços e Logística Ltda, contudo o despacho ainda não foi cumprido. Determinação à Unidade: cumprimento das determinações contidas no despacho de Id 82ce4dd, nos termos do art. 228, do CPC.	
2	Processo nº 0020954-93.2022.5.04.0411
Movimentação processual: processo na tarefa Conclusão ao Magistrado desde 27/06/2024, com Gigs de prazo vencido no mesmo dia. Considerando o encerramento da instrução e o esgotamento dos prazos para apresentação de memoriais, o processo já deveria estar concluso para o Magistrado respectivo, conforme determinado na decisão de Id 7ac547f. Determinação à Unidade: cumprimento das determinações contidas na decisão de Id 7ac547f, nos termos do art. 228, do CPC.	
3	Processo nº 0021196-52.2022.5.04.0411
Movimentação processual: processo na tarefa Aguardando Audiência; contudo, a solenidade já foi realizada em 06.03.2024 e já encerrado o prazo de apresentação de razões finais. Determinação à Unidade: feita a conclusão para sentença ao Magistrado competente, em cumprimento da decisão de Id 8766eb4e, nos termos do art. 228, do CPC.	



4	Processo nº 0021263-17.2022.5.04.0411
Movimentação processual: processo na tarefa Aguardando Audiência; contudo, a solenidade já foi realizada em 28.02.2024 e já encerrado o prazo de apresentação de razões finais. Determinação à Unidade: conclusão para sentença ao Magistrado competente, em cumprimento da decisão de Id 47248a5 e, nos termos do art. 228, do CPC.	
5	Processo nº 0021144-56.2022.5.04.0411
Movimentação processual: processo na tarefa Aguardando Audiência; contudo, a solenidade já foi realizada em 06.03.2024 e já encerrado o prazo de apresentação de razões finais. Determinação à Unidade: conclusão para sentença ao Magistrado competente, em cumprimento da decisão de Id 8ed6c5d e, nos termos do art. 228, do CPC.	

LIQUIDAÇÃO

1	Processo nº 0021442-24.2017.5.04.0411
Movimentação processual: processo indevidamente alocado na tarefa Preparar Expedientes; contudo, deveria estar concluso ao Juiz para julgar a impugnação à sentença de liquidação de Id 07457e2, considerando que o prazo de resposta da parte contrária já se encerrou há mais de um ano. Determinação à Unidade: conclusão para o Magistrado, em cumprimento da decisão de Id 0a022c5 e, nos termos do art. 228, do CPC.	

EXECUÇÃO

1	Processo nº 0020296-11.2018.5.04.0411
Movimentação processual: processo na tarefa Aguardando Prazo desde 09/08/2023, em que há despacho de Id 2d74d21 determinando a suspensão do feito. Determinação à Unidade: cumprimento das determinações contidas na decisão de Id 2d74d21 e nos termos do art. 228, do CPC.	
2	Processo nº 0002201-69.2014.5.04.0411
Movimentação processual: processo com três Gigs vencidos, com responsáveis distintos. Recomendação à Unidade: remoção dos Gigs vencidos para de melhor organização e controle do processo.	

ARQUIVADOS

1	Processo nº 0020699-77.2018.5.04.0411 Processo nº 0021643-16.2017.5.04.0411 Processo nº 0020026-84.2018.5.04.0411 Processo nº 0021107-05.2017.5.04.0411 Processo nº 0020244-62.2015.5.04.0009 Processo nº 0020522-16.2018.5.04.0411
Movimentação processual: processos arquivados definitivamente com manutenção de GIGS de prazo e que estão com o prazo vencido. Recomendação à Unidade: concluir ou excluir os GIGS, a fim de melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe, especialmente no ícone relatórios do GIGS.	

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Os processos arquivados provisoriamente foram analisados no dia 16/07/2024, e correspondem a 1.094 processos, remetidos ao fluxo do arquivamento provisório entre 19/07/2017 e 05/07/2024. Constata-se que a Unidade não adota por completo as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, devendo haver a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Observa-se a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente no fluxo do Sobrestamento, e em poucos processos dos Arquivados Provisoriamente, sendo a inserção de GIGS uma boa prática processual que se recomenda às Unidades, como padrão para organização e controle de



processos arquivados provisoriamente. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no Sobrestamento. Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas por tarefa.

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, as notificações são expedidas em uma média de 5 dias, a partir da determinação, enquanto o prazo para a expedição de ofícios é de cerca de 10 dias, a partir da determinação.

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor, são expedidos no prazo médio de 2 dias, a partir da determinação.

Os alvarás são expedidos em até um dia, inclusive aqueles referentes a acordos, bem como a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada.

No dia 16/07/2024, foi constatado o total de 145 processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 07/06/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa nº 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil, aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, § 3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

O Diretor de Secretaria informa que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

Em 11/07/2024, foi verificado pela Vice-Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020166-16.2021.5.04.0411 (Id 0893b7e), 0000469-19.2015.5.04.0411 (Id 2d5dc7c), 0020260-56.2024.5.04.0411 (Ids b2489ce e 8e9998e).



13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução, é realizado com a quitação integral das obrigações.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o cumprimento integral do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

Atualmente, existem 15 procedimentos de execuções reunidas. Em relação a esses processos, o Diretor informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções ficam sobrestadas.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da **prescrição intercorrente**, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

O Diretor informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade não inscreve os devedores no BNDT.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices no MGD e/ou acervo (incidentes pendentes), por meio dos painéis disponíveis, e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional.

Com relação à ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT), que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento, que descreve e orienta as rotinas de Secretaria das Varas do Trabalho (disponível para consulta diária pelo endereço respectivo (https://fluxonacional.it.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal)), o Diretor informa que a Unidade não utiliza essa ferramenta e que não há servidor cadastrado. Para solicitar o cadastramento na Wiki-VT, é necessário preencher o [formulário](#) cujo *link* está contido na parte final deste documento: <https://docs.google.com/document/d/14v3zDqLcyOq3P6yqEXUp3miyr3B6OGZVOAbuOYbDMdo/edit>

O Diretor informa que utilizam o robô *GAE*L, como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários. De igual forma, confirma a utilização da ferramenta *PEPE* (pesquisas automatizadas); bem como que utilizam o painel Gestão de Pautas, como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução. Da mesma forma, a Unidade vale-se da ferramenta *e-Carteiro* para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos.

A Unidade informa que registra as datas de recebimento/ciência, da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema *GPrec* mensalmente. Informa que registra



os pagamentos das RPVs no Sistema *GPrec* na extinção da execução. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade realiza o cancelamento da requisição respectiva no *GPrec*.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 23/07/2024, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema *GPrec* pela Unidade Judiciária. Para tal exame, são observados os registros da requisição no *GPrec*, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade demonstra inexistência no Sistema *GPrec*, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições em 12 processos, bem como pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em 145 requisições, conforme amostragem que segue:

REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR NÃO PAGAS				
Nº Processo	Requisição	Devedor	Data de Recebimento do Mandado	Data de Vencimento
1	0020060-59.2018.5.04.0411	Município de Viamão	-	-
2	0020110-22.2017.5.04.0411	Município de Viamão	-	-
3	0020222-54.2018.5.04.0411	Município de Viamão	-	-
4	0020390-61.2015.5.04.0411	Estado do Rio Grande do Sul	-	-
5	0021058-61.2017.5.04.0411	Estado do Rio Grande do Sul	-	-
6	0020345-52.2018.5.04.0411	Município de Sapucaia do Sul	14/03/2022	10/06/2022
7	0020188-79.2018.5.04.0411	Município de Viamão	16/03/2023	19/06/2023
8	0020058-89.2018.5.04.0411	Município de Viamão	10/04/2023	06/07/2023
9	0020058-89.2018.5.04.0411	Município de Viamão	10/04/2023	06/07/2023
10	0020058-89.2018.5.04.0411	Município de Viamão	10/04/2023	06/07/2023

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O art. 883-A da CLT, dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada no momento da quitação da dívida.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza consultas no momento de arquivamento do processo.

Por sua vez, nos termos do art. 2º, do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Viamão, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 27/06/2024; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir, estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000127-76.2013.5.04.0411	migrado do inFOR	ANA MARIA DE MELLO SZEZEPANIAK GOULART	22/03/2024
0000127-76.2013.5.04.0411	migrado do inFOR	ARROZ TIO NENE LTDA - ME	22/03/2024
0000127-76.2013.5.04.0411	migrado do inFOR	PAULO GILBERTO CARDOZO GOULART	22/03/2024
0000285-39.2010.5.04.0411	migrado do inFOR	PAULO GILBERTO CARDOZO GOULART	16/11/2023
0000608-10.2011.5.04.0411	migrado do inFOR	TRANSPORTES JC LOPES EIRELI	11/05/2023
0000734-21.2015.5.04.0411	migrado do inFOR	CONDOMÍNIO CANTEGRIL FASE I GLEBA V	16/12/2020
0000734-21.2015.5.04.0411	migrado do inFOR	SIDNEI ROBERTO DA SILVA ZELADORIA - ME	16/12/2020
0001200-49.2014.5.04.0411	migrado do inFOR	ANA PAULA DE SOUZA SEVERO - ME	13/07/2023
0001274-45.2010.5.04.0411	migrado do inFOR	DIPLOMATA S/A INDUSTRIAL E COMERCIAL EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	27/02/2024
0001274-45.2010.5.04.0411	migrado do inFOR	JUARES DOS SANTOS PEREIRA E CIA LTDA - ME	27/02/2024
0001360-11.2013.5.04.0411	migrado do inFOR	SOCIEDADE AGROPECUÁRIA-ANAPIO N.MARQUES LTDA. - ME	04/05/2023
0001487-17.2011.5.04.0411	migrado do inFOR	T. DE MATOS AVILA - ME	25/07/2023
0001487-17.2011.5.04.0411	migrado do inFOR	TATIANA PEREIRA SILVA & CIA. LTDA - ME	25/07/2023
0001707-78.2012.5.04.0411	migrado do inFOR	ANTONIO TADEU GIACOMET	04/08/2023
0001823-84.2012.5.04.0411	migrado do inFOR	LEONICE MAIDANA CARVALHO	03/12/2019
0002059-02.2013.5.04.0411	04/08/2023	ENIO ERNANE PRASS	22/12/2020
0002059-02.2013.5.04.0411	04/08/2023	FERNANDO LINCK DE CAMARGO	22/12/2020
0002059-02.2013.5.04.0411	04/08/2023	JOSÉ CARLOS SCHMITZ PALAVER	22/12/2020
0002059-02.2013.5.04.0411	04/08/2023	SAMUEL MARCELINO GONÇALVES PRASS	22/12/2020
0002059-02.2013.5.04.0411	migrado do inFOR	SAMUEL PRASS CONSTRUÇÕES LTDA - ME	22/12/2020
0002059-02.2013.5.04.0411	migrado do inFOR	SERTECSUL CONSTRUÇÕES LTDA	22/12/2020
0002464-04.2014.5.04.0411	migrado do inFOR	JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA	18/08/2020
0010000-23.2001.5.04.0411	migrado do inFOR	JONAS FRANCELICIO DE OLIVEIRA	22/12/2020
0010000-23.2001.5.04.0411	04/08/2023	LENI TERESINHA DE OLIVEIRA	22/12/2020
0010000-23.2001.5.04.0411	migrado do inFOR	MADEIREIRA VOLTA DA FIGUEIRA LTDA - ME	22/12/2020
0020300-97.2008.5.04.0411	migrado do inFOR	AGROPECUÁRIA PONTE VELHA SA	22/12/2020
0032500-69.1990.5.04.0411	migrado do inFOR	CARLOS ALBERTO VALIM DOS SANTOS	14/12/2020
0032500-69.1990.5.04.0411	04/08/2023	CONCRETUBO ARTEFATOS DE CIMENTO LIMITADA	14/12/2020
0032500-69.1990.5.04.0411	migrado do inFOR	LUIZ CARLOS AVILA CUNHA	14/12/2020
0032500-69.1990.5.04.0411	04/08/2023	MARIA APARECIDA GOMES GONÇALVES	14/12/2020
0032500-69.1990.5.04.0411	migrado do inFOR	NAURA FEIJO VIEIRA	14/12/2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0032500-69.1990.5.04.0411	migrado do inFOR	PEDRO ROGERIO DA SILVA	14/12/2020
0032500-69.1990.5.04.0411	04/08/2023	ROSI VALIM SCHNEIDER	14/12/2020
0032500-69.1990.5.04.0411	04/08/2023	RUDINEI VALIM	14/12/2020
0037400-65.2008.5.04.0411	migrado do inFOR	LACE MARTINS TEIXEIRA	22/12/2020
0040500-72.2001.5.04.0411	migrado do inFOR	AURORA SERVIÇOS S.C LTDA	19/10/2023
0040500-72.2001.5.04.0411	migrado do inFOR	WILLIAM DUARTE	19/10/2023
0040500-72.2001.5.04.0411	migrado do inFOR	WILSON DUARTE	19/10/2023
0043300-49.1996.5.04.0411	migrado do inFOR	REIMUNDO AVELINO DAL SANTO	15/03/2024
0045200-18.2006.5.04.0411	migrado do inFOR	BEM HUR DA COSTA TOLLEDO	21/11/2023
0046900-92.2007.5.04.0411	migrado do inFOR	CLAUDIO LUIS GONÇALVES DIAS	22/12/2020
0046900-92.2007.5.04.0411	migrado do inFOR	WILLIAM CESAR AFONSO MORALES	22/12/2020
0051700-76.2001.5.04.0411	migrado do inFOR	PAULO DA SILVA CARASSAI	25/08/2022
0055300-91.1990.5.04.0411	migrado do inFOR	JULIO CEZAR SANHUDO VIEGAS	11/07/2022
0057500-75.2007.5.04.0411	migrado do inFOR	CARLOS JOFINO NONNEMMACHER	19/08/2022
0057500-75.2007.5.04.0411	migrado do inFOR	INDUSTRIAL DE ALIMENTOS BRASIL SUL LTDA	19/08/2022
0058400-87.2009.5.04.0411	migrado do inFOR	ALESSANDRA KERSTING GOULART	16/12/2020
0058400-87.2009.5.04.0411	migrado do inFOR	IVAN CESAR KERSTING GOULART	16/12/2020
0058400-87.2009.5.04.0411	migrado do inFOR	SERAL LTDA - ME	16/12/2020
0063600-75.2009.5.04.0411	migrado do inFOR	ERITO FERREIRA CHAVES	22/12/2020
0064200-67.2007.5.04.0411	migrado do inFOR	PAULO JUAREZ DE SOUZA	22/12/2020
0074000-90.2005.5.04.0411	migrado do inFOR	LEANDRA MARA D AVILA GOMES - ME	12/02/2020
0074000-90.2005.5.04.0411	migrado do inFOR	LEANDRA MARA D AVILA GOMES	12/02/2020
0074100-21.2000.5.04.0411	migrado do inFOR	BERENICE PINTO ALVES	12/09/2023
0074100-21.2000.5.04.0411	migrado do inFOR	EDMUNDO FERNANDO AMARAL DA SILVA	12/09/2023
0102200-83.2000.5.04.0411	migrado do inFOR	ADÃO ODIL BENDER DE MOURA	21/10/2022
0102200-83.2000.5.04.0411	migrado do inFOR	LEILA REGINA DOS SANTOS SILVA	21/10/2022
0103200-40.2008.5.04.0411	migrado do inFOR	ANDRE BATISTA RAMOS	20/11/2023
0127800-91.2009.5.04.0411	migrado do inFOR	LUCIANO NOGUEIRA NUNES	22/12/2020
0137700-69.2007.5.04.0411	migrado do inFOR	ALEXANDRE DOS SANTOS GAMA	22/12/2020
0139400-12.2009.5.04.0411	migrado do inFOR	ELIANDRO XAVIER DA SILVA	11/04/2023
0147200-62.2007.5.04.0411	migrado do inFOR	POSTO MORAES LTDA	22/12/2020
0163100-22.2006.5.04.0411	migrado do inFOR	GOLDEN FERTIL COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA - ME	22/12/2020
0202500-09.2007.5.04.0411	migrado do inFOR	BRANKILAR PRODUTOS DE LIMPEZA INDUSTRIAL COMERCIAL LTDA	22/12/2020



0202500-09.2007.5.04.0411	migrado do inFOR	MAX ALEXANDRE SANTOS RIBEIRO	22/12/2020
6136500-08.1996.5.04.0411	migrado do inFOR	ARMANDO NOGUEIRA NUNES	22/12/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 27/06/2024)

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

13.8.1.1 Vara de Viamão

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0021124-36.2020.5.04.0411	29/09/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020954-93.2022.5.04.0411	19/12/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020109-27.2023.5.04.0411	08/02/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020359-60.2023.5.04.0411	04/05/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020885-27.2023.5.04.0411	01/08/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020646-28.2020.5.04.0411	04/08/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020821-17.2023.5.04.0411	04/08/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020646-28.2020.5.04.0411	10/08/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020812-55.2023.5.04.0411	17/08/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020813-40.2023.5.04.0411	17/08/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020818-62.2023.5.04.0411	17/08/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020821-17.2023.5.04.0411	17/08/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020824-69.2023.5.04.0411	17/08/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020646-28.2020.5.04.0411	21/08/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020814-25.2023.5.04.0411	06/09/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020817-77.2023.5.04.0411	06/09/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020819-47.2023.5.04.0411	06/09/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020820-32.2023.5.04.0411	06/09/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020822-02.2023.5.04.0411	06/09/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020825-54.2023.5.04.0411	06/09/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020646-28.2020.5.04.0411	11/09/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020555-98.2021.5.04.0411	25/09/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020889-64.2023.5.04.0411	26/09/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020816-92.2023.5.04.0411	05/10/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020817-77.2023.5.04.0411	05/10/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020814-25.2023.5.04.0411	09/10/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020820-32.2023.5.04.0411	09/10/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020822-02.2023.5.04.0411	09/10/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020825-54.2023.5.04.0411	09/10/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020839-38.2023.5.04.0411	09/10/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020812-55.2023.5.04.0411	18/10/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020813-40.2023.5.04.0411	18/10/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020818-62.2023.5.04.0411	18/10/2023	Tutelas Provisórias Pendentes



0020821-17.2023.5.04.0411	18/10/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020824-69.2023.5.04.0411	18/10/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0021233-45.2023.5.04.0411	09/11/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020471-97.2021.5.04.0411	23/11/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020477-07.2021.5.04.0411	30/09/2022	Embargos de declaração pendentes
0020320-34.2021.5.04.0411	13/04/2023	Embargos de declaração pendentes
0020213-19.2023.5.04.0411	22/05/2023	Embargos de declaração pendentes
0021462-44.2019.5.04.0411	28/06/2023	Embargos de declaração pendentes
0020695-35.2021.5.04.0411	26/09/2023	Embargos de declaração pendentes
0021364-88.2021.5.04.0411	29/09/2023	Embargos de declaração pendentes
0020850-09.2019.5.04.0411	08/11/2023	Embargos de declaração pendentes
0078300-32.2004.5.04.0411	24/11/2023	Embargos de declaração pendentes
0078300-32.2004.5.04.0411	29/11/2023	Embargos de declaração pendentes
0000863-60.2014.5.04.0411	09/12/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000241-49.2012.5.04.0411	21/06/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020200-93.2018.5.04.0411	19/01/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021442-24.2017.5.04.0411	09/02/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020354-43.2020.5.04.0411	06/03/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020485-18.2020.5.04.0411	22/05/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021191-98.2020.5.04.0411	22/05/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021458-75.2017.5.04.0411	12/06/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021848-45.2017.5.04.0411	20/06/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020107-04.2016.5.04.0411	06/07/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020107-04.2016.5.04.0411	14/07/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021256-30.2019.5.04.0411	01/08/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021102-80.2017.5.04.0411	02/08/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020115-05.2021.5.04.0411	03/08/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001227-03.2012.5.04.0411	29/08/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021268-15.2017.5.04.0411	22/09/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0011700-78.1994.5.04.0411	13/11/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020476-61.2017.5.04.0411	27/11/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0161500-92.2008.5.04.0411	27/11/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020286-64.2018.5.04.0411	11/12/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020414-84.2018.5.04.0411	11/12/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0003300-46.1992.5.04.0411	15/12/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0003300-46.1992.5.04.0411	17/12/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27/06/2024)

Embargos de declaração pendentes

No processo **0020320-34.2021.5.04.0411** os embargos de declaração opostos em 13/04/2023 (Id cbaa062), não foram apreciados até o presente momento, estando o feito suspenso para aguardar o julgamento do tema 1232 pelo STF, conforme decisão de Id bbf72cf, razão pela qual seguem pendentes no sistema e-Gestão.

No processo **0021462-44.2019.5.04.0411** os embargos de declaração opostos em 28/06/2023 (Id 7829c5b), não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema e-Gestão.

No processo **0020695-35.2021.5.04.0411** o reclamante opôs dois embargos de declaração; um em seguida do outro e, apesar de os dois terem sido examinados na sentença de Id b68ff9d, foi lançado o



movimento de julgamento apenas em relação ao primeiro deles, o que gera pendência no sistema *e-Gestão*. Assim, a Unidade deverá lançar o movimento de julgamento adequado (não conhecidos os embargos de declaração) em referência aos embargos de declaração opostos pelo reclamante no Id d3e8826, conforme o resultado da sentença de Id b68ff9d.

No processo **0021364-88.2021.5.04.0411**, os embargos de declaração de 29/09/2023, do reclamante restaram prejudicados, em virtude da homologação de acordo entre as partes. Assim, para resolver a pendência, determina-se nova conclusão e lançamento do movimento *Prejudicado(s) o(s) {nome do recurso} de {nome da parte}*, em referência aos embargos de declaração de Id f23d090.

No processo **0078300-32.2004.5.04.0411** os embargos de declaração opostos em 24/11/2023 (Id f669526), e 29/11/2023 (Id 23a8f7f), não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema *e-Gestão*.

Tutelas Provisórias Pendentes

No processo **0021124-36.2020.5.04.0411**, há pedido de tutela provisória em 29/09/2022, que foi julgado por despacho de mero expediente no Id c458600. Posteriormente, foi lançado o movimento *Baixado o incidente/recurso (Tutela Antecipada Antecedente) sem decisão* em 24.11.2022. Contudo, referido movimento não tem baixado a pendência no *e-Gestão*. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento correspondente, entre os seguintes, disponíveis no lançador de movimentos:

Concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Concedida em parte a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Concedida de ofício a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

No processo **0020954-93.2022.5.04.0411**, há pedido de tutela provisória formulado em 19.12.2022, que foi julgado no mesmo dia na decisão de Id 323a453, que foi lançada como despacho de mero expediente, o que gera pendência no *e-Gestão*. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento correspondente em relação ao pedido de tutela de Id b4418cd, entre os seguintes, disponíveis no lançador de movimentos:

Concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Concedida em parte a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Concedida de ofício a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}.

No processo **0020109-27.2023.5.04.0411**, há pedido de tutela provisória formulado em 08.02.2023, na petição inicial, que ainda não foi apreciado.

No processo **0020359-60.2023.5.04.0411**, há pedido de tutela provisória formulado em 04.05.2023. O Juízo apreciou o pedido no Id e40d105, todavia foi lançado o movimento apenas como despacho de mero expediente, o que gera pendência no *e-Gestão*. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento correspondente em relação ao pedido de tutela de Id b4418cd, entre os seguintes, disponíveis no lançador de movimentos:

Concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Concedida em parte a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}



Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Concedida de ofício a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}.

No processo **0020885-27.2023.5.04.0411**, há pedido de tutela provisória formulado em 01.08.2023, que foi julgado na decisão de Id e821a08, em que a Secretaria lançou o movimento *Baixado o incidente/recurso (Tutela Antecipada Antecedente/)* sem decisão. Contudo, referido movimento não tem baixado a pendência no e-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento correspondente, entre os seguintes, disponíveis no lançador de movimentos:

Concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Concedida em parte a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}.

Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

No processo **0020200-93.2018.5.04.0411**, a reclamada opôs embargos à execução em 19/01/2023, os quais não foram recebidos pelo Magistrado na decisão de Id - 002fc72. Contudo, a Secretaria lançou apenas o movimento “despacho de mero expediente”, de modo que o incidente processual permanece pendente de solução no sistema. Assim, para retirar a pendência, determina-se à unidade que efetue, em relação a esse incidente processual, o andamento *Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente})/{nome do recurso}* sem decisão, disponível no lançador de movimentos.

No processo **0021442-24.2017.5.04.0411**, a impugnação à sentença de liquidação protocolada pelo reclamante em 09.02.2023 (Id 07457e2), não foi apreciada até o presente momento, razão pela qual segue pendente no sistema e-Gestão.

No processo **0020354-43.2020.5.04.0411**, a impugnação à sentença de liquidação protocolada em 06/03/2023 (Id c06abf5), não foi julgada, em virtude do advento de acordo celebrado entre as partes, homologado na decisão de Id f55240e. Diante disso, para retirar a pendência que permanece no sistema, determina-se à Unidade que efetue, em relação a esse incidente processual, o andamento *Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente})/{nome do recurso}* sem decisão, disponível no lançador de movimentos.

No processo **0020485-18.2020.5.04.0411**, há embargos à execução apresentados em 22/05/2023, pelo reclamado Município de Viamão, que foram apreciados na sentença de Id c8bd368. No entanto, o lançamento do movimento de julgamento, baixou pendência mais antiga no processo, que se referia a embargos de declaração apresentados em 11/04/2023, pela reclamante. Assim, para corrigir a pendência de 22/05/2023, determina-se nova conclusão e novo lançamento de movimento de julgamento (*Julgados improcedentes, procedentes em parte ou procedentes os embargos à execução de {nome da parte}*).

No processo **0021191-98.2020.5.04.0411**, há embargos à execução opostos apresentados em 22/05/2023, pelo reclamado Município de Viamão, que foram apreciados na sentença de Id 9c7df7f. No entanto, o lançamento do movimento de julgamento, baixou pendência mais antiga no processo, que se referia a embargos de declaração apresentados em 12/04/2023, pela reclamante. Assim, para corrigir a pendência de 22/05/2023, determina-se nova conclusão e novo lançamento de movimento de julgamento (*Julgados improcedentes, procedentes em parte ou procedentes os embargos à execução de {nome da parte}*).

Tendo em vista o grande número de processos da Unidade com pendências em lançamentos de incidentes processuais, bem como a inviabilidade do exame individualizado de todos por esta Vice-Corregedoria, determina-se a Unidade conferir e corrigir os acima indicados.



13.8.1.2 Núcleo 4.0 de Justiça de Viamão

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão no Núcleo 4.0 de Justiça de Viamão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol taxativo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020127-48.2023.5.04.0411	10/02/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020131-85.2023.5.04.0411	13/02/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020789-12.2023.5.04.0411	14/07/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020950-22.2023.5.04.0411	18/10/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020147-73.2022.5.04.0411	17/11/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0021326-08.2023.5.04.0411	06/12/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020968-77.2022.5.04.0411	23/01/2023	Embargos de Declaração Pendentes

Embargos de Declaração Pendentes

No processo **0020968-77.2022.5.04.0411**, há embargos de declaração opostos pela reclamante em 23.01.2023, Id 844ca99, que ainda não foi apreciado pelo Juiz, gerando pendência no e-Gestão. Neste caso, foi expedida certidão de trânsito em julgado, sem a apreciação dos embargos, motivo pelo qual determina-se seja feita a conclusão do processo ao Magistrado competente.

Tutelas Provisórias Pendentes

No processo **0020127-48.2023.5.04.0411**, há pedido de tutela provisória na petição inicial de 10/02/2023, que já foi apreciado e indeferido, conforme expresso na decisão de Id bbb46c2. Ocorre que a Secretaria lançou o movimento “Prejudicado o Incidente Tutela Antecipada Antecedente” em 13.02.2023, o qual atualmente não está resultando na baixa do incidente no e-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento correspondente, entre os seguintes, disponíveis no lançador de movimentos, em relação à tutela requerida na petição inicial:

Concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Concedida em parte a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Concedida de ofício a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}.

No processo **0020131-85.2023.5.04.0411**, há pedido de tutela provisória formulado em 13.02.2023, na petição inicial, que ainda não foi apreciado.

No processo **0020789-12.2023.5.04.0411**, há pedido de tutela provisória formulado em 14.07.2023, na petição inicial, que ainda não foi apreciado.

No processo **0020950-22.2023.5.04.0411**, há pedido de tutela provisória de 18/10/2023, sob Id 48dbaa6, que já foi apreciado e deferido pela decisão de Id 720f243. Ocorre que a Secretaria lançou o movimento “Despacho de Mero Expediente”, gerando pendência no e-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento correspondente *Concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}*, disponível no lançador de movimentos, em relação à tutela requerida.

No processo **0020147-73.2022.5.04.0411**, há pedido de tutela provisória de 17/10/2023, sob Id df5150b, que já foi deferido, tendo em vista a expedição de mandado de Id 729837e, conforme requerido



pela parte. Ocorre que a Secretaria não lançou o movimento respectivo, gerando pendência no e-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento correspondente (*Concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}*), disponível no lançador de movimentos, em relação à tutela requerida.

No processo **0021326-08.2023.5.04.0411**, há pedido de tutela provisória em 06.12.2023, com a petição inicial, que já foi apreciado e indeferido pela decisão de Id dc41fc1. Ocorre que a Secretaria lançou o movimento “Despacho de Mero Expediente”, gerando pendência no e-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento correspondente *Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}*, disponível no lançador de movimentos, em relação à tutela requerida.

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/06/2023 a 31/05/2024	%
Decorrentes de Execução	R\$ 16.803.850,57	45,06%
Decorrentes de Acordo	R\$ 9.456.749,08	25,36%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 11.029.640,18	29,58%
TOTAL	R\$ 37.290.239,83	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27/06/2024)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/06/2023 a 31/05/2024	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 543.614,16	6,41%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 5.730.005,78	67,52%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 2.213.172,63	26,08%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 8.486.792,57	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27/06/2024)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos	
1	0092000-80.2001.5.04.0411	03/11/2021
2	0087500-68.2001.5.04.0411	03/11/2021
3	0172300-48.2009.5.04.0411	22/11/2021
4	0000843-06.2013.5.04.0411	15/03/2022
5	0087700-75.2001.5.04.0411	22/06/2022
6	0001186-07.2010.5.04.0411	13/10/2022
7	0001894-18.2014.5.04.0411	30/10/2022
8	0000827-23.2011.5.04.0411	22/04/2023
9	0066100-90.2004.5.04.0411	20/08/2023
10	0111300-33.1998.5.04.0411	21/09/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema INFOR em 11/07/2024)



13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Nº do Processo		Prazo para Devolução dos Autos
1	0034600-21.1995.5.04.0411	10/01/2022
2	0000963-20.2011.5.04.0411	23/05/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 11/07/2024)

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados expedidos

NÚMERO DE MANDADOS EXPEDIDOS		
	Total	Média mensal
01/06/2022 a 31/05/2023	1.890	157,50
01/06/2023 a 31/05/2024	1.623	135,25
Varição	-14,13%	-14,13%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 27/06/2024)

13.8.4.2 Cumprimento de mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/06/2022 a 31/05/2023	1.984	165,33
01/06/2023 a 31/05/2024	1.608	134,00
Varição	-18,95%	-18,95%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 27/06/2024)

13.8.4.3 Tempo médio para cumprimento dos mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/06/2022 a 31/05/2023	01/06/2023 a 31/05/2024	Varição
PRAZO MÉDIO GERAL	13,73	12,52	-8,82%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 27/06/2024)

13.8.4.4 Número e percentual de mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/06/2022 a 31/05/2023		01/06/2023 a 31/05/2024	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	1.010	53,44%	792	48,80%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 27/06/2024)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de nove dias (§ 2º, do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§ 3º, do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do Sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso, todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

Relaciona-se no quadro abaixo, os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:



MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO – PERÍODO DE 01/06/2023 A 31/05/2024

Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Dias Úteis
0020796-04.2023.5.04.0411	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	01/08/2023	18/04/2024	171
0020796-04.2023.5.04.0411	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	04/09/2023	18/04/2024	148
0020775-90.2021.5.04.0025	LETICIA MARIA GIORDANI NUNES	16/12/2022	26/06/2023	113
0021558-59.2019.5.04.0411	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	09/11/2023	15/04/2024	102
0021102-85.2014.5.04.0023	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	05/09/2023	10/01/2024	76
0020275-08.2017.5.04.0011	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	14/09/2023	11/01/2024	71
0020588-66.2017.5.04.0205	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	31/08/2023	05/12/2023	62
0001902-92.2014.5.04.0411	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	12/09/2023	12/12/2023	59
0001902-92.2014.5.04.0411	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	12/09/2023	12/12/2023	59
0001902-92.2014.5.04.0411	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	12/09/2023	12/12/2023	59
0001902-92.2014.5.04.0411	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	12/09/2023	12/12/2023	59
0001902-92.2014.5.04.0411	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	12/09/2023	12/12/2023	59
0001902-92.2014.5.04.0411	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	12/09/2023	12/12/2023	59
0001902-92.2014.5.04.0411	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	12/09/2023	12/12/2023	59
0001902-92.2014.5.04.0411	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	12/09/2023	12/12/2023	59

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 27/06/2024)

13.8.4.5 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Por meio de consulta ao sistema informatizado PJe-JT realizada no dia 27/06/2024, foi constatada a existência de quatro mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO EM 26/06/2024

Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0020651-79.2022.5.04.0411	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	51
2	0020389-61.2024.5.04.0411	FABRICIO ROCHA GIORDANI	39
3	7039000-85.1997.5.04.0411	FABRICIO ROCHA GIORDANI	15
4	0020301-65.2019.5.04.0001	Ainda não distribuído	13

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 27/06/2024)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

14.1 Atuação da Divisão de Atendimento

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.



14.2 Atuação da Divisão de Treinamento – Participação da Unidade no “Conecta 1º Grau” – Oficina de Gestão do Painel Global no PJe

A Vara do Trabalho de Viamão não solicitou e não foi atendida pela equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Treinamento, que trata da “Oficina GESTÃO DO PAINEL GLOBAL NO PJe – Projeto Conecta 1º Grau”, durante o período correccionado, nem há previsão de agendamento futuro.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT no 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º, do Provimento nº 284/2002.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema *Garimpo*, realizada em 17/07/2024, evidencia a existência de saldo ativo em 453 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados à Vara do Trabalho de Viamão; destes, 349 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 104 possuem saldo superior a esse valor.

16. NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 – VARA DO TRABALHO DE VIAMÃO

A Resolução do CNJ nº 385, de 06 de abril de 2021, dispõe sobre a criação dos Núcleos de Justiça 4.0, dentro do espectro da Justiça Digital, com o propósito de facilitar o acesso à Justiça do Trabalho por intermédio dos recursos informatizados.

No âmbito deste Tribunal Regional, a Resolução Administrativa nº 25, de agosto de 2023, que instituiu Núcleos de Justiça 4.0, foi alterada pelas Resoluções Administrativas nºs 26/2023 e 29/2023, e posteriormente revogada pela Resolução Administrativa nº 39, de 29 de novembro de 2023, dispondo sobre a instituição, a instalação e funcionamento dos Núcleos de Justiça 4.0, vinculados às Unidades Judiciárias com maior movimentação processual da 4ª Região, que seguem: 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, Vara do Trabalho de Estância Velha, Vara do Trabalho de Viamão, 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Santa Maria, Vara do Trabalho de Osório e Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí.

Aos referidos Núcleos são distribuídas automaticamente as demandas com o formato do *Juízo 100% Digital*, correspondente à competência territorial e material da(s) Unidade(s) judiciária(s) a(s) qual(is) estiver vinculado. Cada Núcleo de Justiça 4.0 é composto por, no mínimo, três Juízes do Trabalho e coordenado pelo Juiz Titular da Vara do Trabalho a que estiver vinculado e a estrutura funcional corresponderá à estrutura funcional da(s) unidade(s) judiciária(s) a(s) qual(is) estiver vinculado.

16.1 Informações estatísticas

16.1.1 Movimentação processual na fase de conhecimento

Núcleo de Justiça 4.0		
	Item Estatístico	2024 (até 31/05)
A	Casos Novos + sentenças anuladas	324
B	Processos solucionados	132
C	Remetidos a outras Unidades	20
D	Processos pendentes em instrução	592
E	Processos com instrução encerrada pendentes de prolação de sentença	8
F	Total de pendentes de solução (D+E)	600

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27/06/2024)



16.1.2 Movimentação processual na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Núcleo de Justiça 4.0		
Item Estatístico	2024 (até 31/05)	
A	Casos Novos + recebidos de outros Órgãos/Unidades	39
B	Finalizados por arquivamento definitivo	11
C	Remetidos a outros Órgãos/Unidades	0
D	Pendentes de Finalização	99

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27/06/2024)

16.1.3 Audiências realizadas por tipo e Magistrado

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/01/2024 a 31/05/2024						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Cacilda Ribeiro Isaacsson	0	8	0	12	0	20
Matheus Brandão Moraes	0	1	0	9	0	10
Patrícia Dornelles Peressutti	0	5	0	11	1	17
TOTAL NA UNIDADE	0	14	0	32	1	47

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27/06/2024)

16.1.4 Produção dos juízes na fase de conhecimento

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/01/2024 a 31/05/2024					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Cacilda Ribeiro Isaacsson	0	6	29	5	0
Matheus Brandão Moraes	0	5	30	6	0
Patrícia Dornelles Peressutti	0	22	25	4	0
TOTAL NA UNIDADE	0	33	84	15	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27/06/2024)

16.2 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL NO SISTEMA PJE

16.2.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe do Núcleo de Justiça 4.0 da Vara do Trabalho de Viamão, em 16/07/2024, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	70	25/09/2023

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências, para efetivação dos convênios eletrônicos, expedição de alvarás/RPV, lançamento de cálculos, e para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Alguns dos processos estão sem GIGS e a maioria sem designação de responsável, portanto alheios a qualquer forma de controle pela Unidade. Destaca-se, por fim, diversos processos com prazos do GIGS vencidos, sem análise e movimentação pela Secretaria.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo, atividade e designação de responsável em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	334	02/05/2024

Observações: verifica-se número significativo de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 02/05/2024.

Recomendações: recomenda-se que a Unidade realize a revisão dos processos que se encontram na tarefa Aguardando Prazo.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Audiência	167	25/09/2023

Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Prazos Vencidos	86	14/06/2024

Observações: verifica-se número significativo de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 14/06/2024.

Recomendações: em que pese se verificar data recente de ingresso dos processos na tarefa, considerando o número processos já acumulados, com o intuito de evitar o represamento excessivo de processos na tarefa, recomenda-se a revisão dos feitos mantidos no fluxo dos Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento dos feitos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análise	32	02/02/2024

Observações: sinala-se o represamento inadequado de pequeno número de processos na tarefa Análise, nas fases de conhecimento, liquidação e execução. Destaca-se, por fim, a existência de processos sem GIGS atividade, prazo e/ou designação de responsável, assim como outros com prazo do GIGS vencido.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para: destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, designação de audiências, lançamento de certidões de cálculo, efetivação de ferramentas eletrônicas) e Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de mandados, alvarás...); inclusão de GIGS com prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa; verificação e prosseguimento dos processos com prazo do GIGS vencido.

Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa Análise, para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a Análise, se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Cumpre observar, ainda, que a tarefa Análise, deve ser periodicamente revisada para identificação de: processos despachados/sentenciados pelo (a) Magistrado (a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria; processos devolvidos pelo CEJUSC e do Juízo Auxiliar de Execução.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	166	15/08/2023

Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes, processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Verifica-se, ainda, que há processos represados na tarefa por período superior a seis meses. Sinala-se a manutenção de processos sem GIGS e outros com Chips sem cadastramento do "Chip da Regra", que não geram a inclusão de atividade na tela do GIGS, prejudicando a organização e gestão dos processos na tarefa.

Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS/CHIPS de prazo, responsável e descrição da atividade pendente. Os processos que demandam o aguardo de decurso de prazos e a efetivação das outras providências, deverão ser alocados nas tarefas específicas do painel, tais como Cumprimento de Providências, com aposição de GIGS/CHIPS.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global do Núcleo de Justiça 4.0 da Vara do Trabalho de Viamão, demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização de GIGS e/ou Chips e designação de responsável, para promover a



ordenação das providências pendentes de cumprimento, bem como evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

16.2.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe, apresentaram no dia 16/07/2024, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processos com petições mais antiga no escaninho	Desde
4	0020797-52.2024.5.04.0411, 0020827-87.2024.5.04.0411, 0020712-66.2024.5.04.0411 e 0020108-08.2024.5.04.0411	Todos desde 16/07/2024

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado apenas 4 petições não apreciadas no menu *Escaninho* e todas protocoladas no dia em que feita a verificação por esta Vice-Corregedoria. Assim, verifica-se celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, com observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC

16.2.3 Análise por Fase Processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 16/07/2024, quando o acervo do Núcleo de Justiça 4.0 da Vara contava com 863 processos em fase de conhecimento, 56 processos em fase de liquidação, 56 processos em fase de execução e 312 processos arquivados, sendo selecionados processos em diferentes tarefas do sistema para análise e apontamentos específicos.

CONHECIMENTO

1	Processo nº 0021215-24.2023.5.04.0411
Movimentação processual: processo na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações desde 26/02/2024, não cumpridas integralmente as disposições da decisão de Id 6fcc7a4.	
Determinação à Unidade: cumprimento das determinações contidas na decisão de Id 6fcc7a4, nos termos do art. 228, do CPC.	

LIQUIDAÇÃO

1	Processo nº 0020968-77.2022.5.04.0411
Movimentação processual: processo na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, desde 05/06/2024, não cumpridas integralmente as disposições da decisão de Id c45cd9e.	
Determinação à Unidade: cumprimento das determinações contidas na decisão de Id c45cd9e, nos termos do art. 228, do CPC.	

EXECUÇÃO

1	Processo nº 0020355-91.2021.5.04.0411
Movimentação processual: processo na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, desde 29/04/2024, não cumpridas integralmente as disposições da decisão de Id 784b224.	
Determinação à Unidade: cumprimento das determinações contidas na decisão de Id 784b224, nos termos do art. 228, do CPC.	



ARQUIVADOS

1	Processo nº 0020345-13.2022.5.04.0411 Processo nº 0020621-44.2022.5.04.0411 Processo nº 0020432-66.2022.5.04.0411
Movimentação processual: processos arquivados definitivamente com manutenção de GIGS de prazo e que estão com o prazo vencido. Determinação/Recomendação à Unidade: concluir ou excluir os GIGS, a fim de melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe, especialmente no ícone relatórios do GIGS.	

16.2.4 Análise de processos arquivados provisoriamente

Os processos arquivados provisoriamente foram analisados no dia 22/07/2024, e correspondem a 2 processos, remetidos ao fluxo do arquivamento provisório entre 15/02/2024 e 03/03/2024.

Constata-se que a Unidade não adota por completo as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, devendo haver a remessa ao Sobrestamento dos feitos, que seriam destinados ao arquivo provisório.

Observa-se a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente no fluxo do Sobrestamento, mas não nos dois processos com o *chips* “Arquivados Provisoriamente”, sendo a inserção de GIGS uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no Sobrestamento.

Da análise do acervo de processos em execução e dos arquivados provisoriamente, considerando o número reduzidos de processos no arquivo provisório, depreende-se que o Juízo realizou a revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente, ou para renovação de providências coercitivas.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

17 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A Unidade Judiciária ocupa em relação ao período de 01/04/2023 a 31/03/2024, a 115ª posição na classificação geral no âmbito deste Regional e a 1.507 posição das 1.568 Varas do Trabalho do País, conforme o Índice Nacional de Gestão de Desempenho – IGEST.

Em relação aos casos novos, casos solucionados e produtividade, a Unidade Judiciária apresentou aumento da produtividade no ano de 2023 (passando de 93,55% em 2022, para 109,91%), acompanhando a média da faixa de movimentação processual. Houve estabilização dos casos novos, que saíram de 1.333 em 2022, para 1.372 em 2023. Já quanto aos casos solucionados houve aumento, saindo de 1.247 em 2022, para 1.508 em 2023. A produtividade da Unidade encontra-se acima da média da sua faixa de movimentação processual, que é de 105,15%.

No tocante ao congestionamento na fase de conhecimento, houve melhora do indicador que passou de 55,78% em 2022, para 48,60% em 2023. Contudo, manteve-se em grau inferior à média da faixa de movimentação processual, que era de 51,97% em 2022, com redução para 46,89% em 2023. Até 31 de maio de 2024, o congestionamento na fase de conhecimento encontrava-se no percentual de 76,50%, inferior ao da faixa de movimentação processual, que estava em 74,55%.



Já na fase de cumprimento de sentença e de execução de título executivo extrajudicial, o congestionamento é de 86,62% em 2023, mantendo-se estável em relação ao ano anterior (85,33%). Até 31 de maio de 2024, o percentual se encontrava em 95,21%.

O número de audiências na Unidade demonstrou crescimento, saindo de 957 em 2022, para 1.227 em 2023, mas ainda distante da quantidade de audiências do período anterior à pandemia do COVID-19; em 2019 foi de 2.301 audiências. O número referente ao período de 2023, encontra-se acima da média da faixa de movimentação processual que é de 1.172 audiências.

As sentenças e os acordos homologados na fase de conhecimento em 2023, totalizaram o número de 1.508, demonstrando aumento em relação ao ano anterior (1.247). O número apresenta recuperação, uma vez que em 2021 havia sido de 1.683 sentenças prolatadas e acordos homologados. Em 2023, a Unidade voltou a apresentar números superiores à média da faixa de movimentação processual, que foi de 1.493 sentenças prolatadas e acordos homologados.

No período de 1º/06/2023 a 31/05/2024, foram prolatadas 251 sentenças líquidas, sendo 190 da Juíza do Trabalho Titular Patrícia Dornelles Peressutti. O número de sentenças não líquidas foi de 484, sendo dessas 292 do Juiz do Trabalho Substituto Matheus Brandão Moraes e 179 da Juíza do Trabalho Titular Patrícia Dornelles Peressutti. O número de acordos homologados foi de 540, sendo desses 281, do Juiz do Trabalho Matheus Brandão Moraes, 221 da Juíza do Trabalho Patrícia Dornelles Peressutti e 38 da Juíza do Trabalho Cacilda Ribeiro Isaacsson.

Houve pequena redução no acervo da Unidade entre 2022 e 2023, saindo de 6.735 para 6.671 processos. Contudo, o número ainda é inferior a média da faixa de movimentação processual que em 2023, foi de 4.883 processos. Desde 2017, a Unidade apresenta relevante aumento do acervo; de 5.919 (2017), 5.566 (2018), 5.835 (2019), 6.127 (2020), 6.400 (2021), 6.735 (2022) e 6.671 (2023). Observa-se que a Unidade tem como prioridade reduzir o seu acervo, bem como reduzir o congestionamento nas fases de cumprimento de sentença e de execução de título executivo extrajudicial.

Em relação à análise dos prazos médios, destaca-se que o prazo médio do ajuizamento ao arquivamento definitivo, é superior ao da média da faixa de movimentação no que se refere ao rito sumaríssimo, sendo de 743 dias em 2023, enquanto a média da faixa de movimentação processual é de 676 dias. Por outro lado, no que concerne aos ritos diversos do sumaríssimo, o prazo médio da Unidade em 2023 foi de 1119 dias, enquanto a média da faixa é de 1159 dias.

A idade média dos processos em fase de execução, também é mais alta do que a média da faixa de movimentação processual, sendo de 2.909 dias em 2023, para rito sumaríssimo, contra 2.452 da faixa de movimentação processual, e de 2.820 dias para rito exceto sumaríssimo, contra 2.611 da faixa de movimentação processual. Esses números da Unidade se mantiveram estáveis em relação ao ano anterior, sendo em 2022, de 2.991 dias para rito sumaríssimo e de 2.987 dias para rito exceto sumaríssimo. Assim, não houve melhora considerável, tomando em conta que seguem distantes da média da faixa.

Quanto ao prazo médio total, houve melhora de 2022 para 2023, saindo de 1.113 dias para 743 dias, para rito sumaríssimo, e de 1.318 dias para 1.119 dias, para rito exceto sumaríssimo. A média da faixa de movimentação processual, em 2023, foi de 676 dias para rito sumaríssimo e de 1.159 dias para exceto sumaríssimo.

Por fim, em relação às rotinas de Secretaria, organização e distribuição de tarefas, observa-se que no geral, que a Unidade não adota regularmente os procedimentos indicados, principalmente ao deixar de utilizar a aposição de GIGS com designação de atividade, responsável e prazo. Não apresenta o regular processamento dos feitos, especialmente no tocante às fases de cumprimento de sentença e de execução de título executivo extrajudicial uma vez que restou constatado o indevido represamento de processos e desempenho, conforme os indicadores citados, inferior ao das demais Unidades da sua faixa de movimentação processual. Assim, a Unidade deve adotar e aprimorar os procedimentos indicados quanto à organização do Painel Global do PJE e solucionar as irregularidades apontadas, nos termos deste relatório.

Questionado na entrevista correcional, acerca da Unidade realizar a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento, na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, o Diretor de Secretaria responde que assim o faz, quanto às sentenças de conhecimento, incidentes de execução e embargos de declaração. As notificações são expedidas em uma média de 5 dias, a partir da determinação, enquanto o prazo para a expedição de ofícios é de cerca de 10 dias, a partir da determinação. Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidas em uma média de 2 dias, a partir da determinação. Os alvarás são expedidos em uma média de um dia, bem como os alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte



reclamada. Relatou o Gestor da Unidade, que os processos com prazo vencido normalmente são movimentados no mesmo dia; contudo, na data da inspeção estavam com atraso de duas semanas, tendo em vista que dois servidores estavam de férias. E que, tanto os processos do protocolo/escaninho, quanto a remessa para o TRT, normalmente são realizados os andamentos necessários no prazo de um dia. Quanto aos incidentes pendentes, menciona que são revisados, em média, três vezes ao ano. A pesquisa patrimonial é realizada pela Secretaria da Unidade. Em relação aos saldos remanescentes em processos, quando necessário, efetuam o lançamento na *FAE*. Na ocasião da inspeção já havia servidor cadastrado no WIKI – Fluxo Nacional Otimizado, relatando, contudo, ser de pouca utilidade. As audiências são gravadas e transcritas, porém não utilizam a ferramenta *Escriba*. A substituição do(a) Secretário(a) de Audiências, se necessário, é realizada pela Diretora Adjunta. Não há impedimentos/suspeição dos Juízes que atuam na Unidade. Os plantões são de responsabilidade Diretor da Unidade.

No que se refere ao **Núcleo de Justiça 4.0** da Vara do Trabalho de Viamão, verifica-se que o escaninho de petições estava com apenas 4 petições sem apreciação em 16.07.2024, tendo todas sido apresentadas naquele mesmo dia, de modo a refletir a boa administração desta tarefa. Na fase de conhecimento, até 31.05.2024, foram constatados 324 casos novos e sentenças anuladas e solucionados 132 processos, estando pendentes de solução 600 processos. Por fim, no que concerne aos processos em fase de cumprimento de sentença e execução de título executivo extrajudicial, até 31.05.2024, havia 39 casos novos e casos recebidos de outras Unidades, 11 processos finalizados por arquivamento definitivo, estando pendentes de finalização 99 processos. As atividades são realizadas nos mesmos moldes das demais tarefas da Vara, havendo uma servidora que auxilia na pauta da Juíza Designada para o referido Núcleo, a qual também realiza tarefas para a Secretaria da Unidade.

Não há demanda em relação aos servidores, tendo em vista que o quadro está completo.

Por fim, no que tange à estrutura física da Unidade, relata o Gestor que há vazamento/infiltração/goteiras preocupantes, especialmente no gabinete da Juíza Titular, ainda sem solução.

18 RECOMENDAÇÕES

18.1 GERAIS

18.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024):

Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2 - *Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

Meta 3 - *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

Meta 5 - *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

18.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.



18.1.3 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021, revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

18.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

18.1.5 Convênios e acordos de cooperação técnica

Para observância do art.108, III da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

18.1.6 Cadastramento de assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

18.1.7 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as determinações contidas na Resolução nº 520/2023 do CNJ, que "Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades", especialmente o disposto em seu art. 6º:

Art. 6º Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:

I – prioridade de atendimento;

II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o art. 1.048, §2º, do Código de Processo Civil;

Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (art. 5º, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:

a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;

b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso.

18.1.8 Procedimentos. Alteração de fase processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que se abstenham de encaminhar novos processos ao arquivo provisório, nos termos dos artigos 119 e 120, III, da CPCGJT.

18.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

18.2.1 Adiamento de pauta

Reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (**item 6.6**).



18.2.2 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

Recomenda-se que o Juiz Substituto promova o remanejamento da pauta de instrução, de forma que a diferença da última data marcada não diste mais de sessenta dias da última data marcada na pauta de instrução da Juíza Titular, com vistas a equalizar o tempo de instrução dos feitos na Unidade.

18.2.3 Meta CNJ 1/2024

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 31/05/2024, apontam para tendência de descumprimento no presente ano (item 11.2.1).

Signala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023, foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1).

18.2.4 Meta CNJ 2/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, na medida em que os dados parciais apurados até 31/05/2024, apontam para não cumprimento da meta pela Unidade Judiciária (item 11.2.2).

Signala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023, foi devidamente cumprida pela Unidade (item 11.1.2).

18.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do painel global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 Tarefas do Painel Global. Destaca-se, nesse aspecto, a orientação à Unidade de alocação dos processos nas tarefas adequadas do Sistema PJe, mediante a utilização dos GIGS/Chips como ferramentas de controle de atividades pendentes, prazos e particularidades dos processos. Para tanto, recomenda-se a observância da seguinte premissa: Cumprimento de Providências: tarefa destinada à permanência de processos para decurso de prazos não controlados automaticamente pelo Sistema PJe e para aguardo de cumprimento das mais diversas providências pendentes nos processos, tais como ferramentas eletrônicas, revisão para extinção de execução, designação de audiência/perícia, atualização de contas, entre outras;
- b) cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item 12.3 Análise por Fase Processual;
- c) realizar revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, designação de responsável e especificação da atividade pendente), nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos, ou não foram lançados meios de controle pela Unidade, com vistas à melhoria na organização das tarefas do painel global do PJe e na movimentação dos processos);
- d) realizar a exclusão/conclusão de GIGS, relativos a atividades cumpridas ou superadas para possibilitar a melhor gestão dos processos no painel da Unidade, por meio da ordenação por prazo ou pelos filtros do PJe.

18.3.2 Painel gestão de pauta

Recomenda-se a utilização do painel gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>) como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2024.



18.3.3 Plataforma WIKI-VT

Recomenda-se à Unidade o uso regular da plataforma WikiVT, nos termos do inciso VI, do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, cadastrando-se pelo menos um servidor para a utilização da ferramenta.

18.3.4 Requisições de Pequeno Valor

Recomenda-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso, ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no *GPREC*; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.

18.3.5 Procedimentos em relação ao BNDT

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.7 e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial referido no item 18.1.2.

18.3.6 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.8.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

18.3.7 Projeto Garimpo

Recomenda-se à Unidade, em relação à verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes de seu arquivamento, que observe o disposto no Provimento nº 284/2002, para valores até R\$ 150,00 e, com relação aos processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, realize o devido registro no Sistema *e-Garimpo* (<https://egarimpo.trt4.jus.br>), conforme orientação da Corregedoria Regional, da qual as Unidades tiveram ciência pelo *e-mail* enviado em 20 de novembro de 2023 (“Disponibilização do Sistema *e-Garimpo* – registro de saldos existentes em processos a serem arquivados definitivamente”).

19 DETERMINAÇÕES

19.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

19.1.1 Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido

No que se refere à situação apontada no item 7.3, foi proferida sentença nos processos 0021033-72.2022.5.04.0411 e 0021053-63.2022.5.04.0411, que estavam conclusos por mais de 30 dias, com o Juiz Substituto, conforme constatado mediante consulta no Sistema PJe realizada em 02.08.2024. Determina-se ao Juiz do Trabalho Substituto Matheus Brandão Moraes que profira sentença nos processos indicados no item 7.3, cujo prazo legal está excedido.

19.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA



19.2.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (item 12.2 Escaninho de Petições) para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao Magistrado nos prazos previstos nos arts. 226 a 228, do CPC;
- b) cumprir a determinação constante do item 12.4 Análise de Processos Arquivados Provisoriamente;
- c) cumprir as determinações previstas no item 12.3 Análise por Fase Processual.

19.2.2 RPVs – Inscrição no BNDT

Determina-se a inscrição no BNDT dos entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas, nos termos da Resolução administrativa TST nº 140, de 24 de agosto de 2011 (item 13.5).

19.2.3 Procedimento em relação ao BNDT

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução, ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.7.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.

19.2.4 Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).

19.2.5 Lançamento de valores pagos no período avaliado

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes, como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do *e-Gestão*, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 13.8.2**).

19.2.6 Registros pendentes no Sistema INFOR

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, apresente justificativa, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema INFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de dez dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (item 13.8.3).

19.2.7 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (**item 13.8.4.5**).

19.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à Diretoria-Geral sobre o seguinte pleito da Unidade: *Há problema de goteiras na sede da Unidade que precisam ser resolvidos*, especialmente no gabinete da Juíza Titular da Unidade.



20 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Substituto lotado, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Viamão no dia 02/08/2024, das 10 horas e 30 minutos às 11 horas, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Compareceu à Unidade os drs. Juliano Sampaio Gonçalves, Renata Kerkov, Paulo Ricardo Machado Oliveira e Gustavo Azevedo, os quais sinalizaram com a demora na marcação da audiência da instrução (distante da inicial), represamento dos feitos quando da fase de execução e demora quanto à pesquisa patrimonial, o que afeta a solução da execução.

21 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

22 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Substituto lotado, Matheus Brandão Moraes, pelo Diretor de Secretaria, Vicente Augusto Lorenz, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região